ANNO LV NUMERO 172

TERÇA FEIRA 29 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de julho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 20 minutos da noute de 27).

— Por decretos de 19 do corrente, foram agraciados:

Com o titulo de Visconde da Gavea, o barão do mesmo titulo (tenente general Manoel Antonio da Fonceca Costa).

Com o titulo de Visconde de Figueiredo, o negociante Francisco de Figueiredo.

— Estão publicadas outras muitas graças.

— Foi hontem apresentado, na Camara dos Deputados, um projecto da commissão de fazenda, modificando o art. 1º da lei de 6 de novembro de 1875, no sentido de torna-lo exequivel; e determinando que, se ainda assim esse artigo não poder ser executado, fica o governo autorisado a garantir o juro de seis por cento sobre o capital de cincoenta mil contos de réis para a fundação de Bancos de credito real na côrte e nas provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Rio Grande do Sul.

— Segue brevemente para a Europa, na curveta *VITAL DE OLIVEIRA*, o chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta, afim de reunir-se, na Inglaterra, com o Sr. Eduardo Callado, e irem á Pekin celebrar tratados de amisade e commercio, e entabolar negociações para a introducção de COOLIES, no Brasil.

— Falleceu, hontem, á noute, o Visconde do Rio Grande (conselheiro José de Araújo Ribeiro), senador pela provincia do Rio Grande do Sul desde 14 de agosto de 1848.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

DECRETO N. 7,381 DE 18 DE JULHO DE 1879

Autorisa o ministro da fazenda a contrahir um emprestimo até cincoenta mil contos de réis, de juro e amortisação pagaveis em ouro, ou em moeda circulante ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000.

Usando da faculdade conferida pelo art. 3º da resolução legislativa n. 2,877 de 23 de junho proximo passado. Hei por bem decretar:

Art 1.º O ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda é autorisado a contrahir um emprestimo até cincoenta mil contos de réis . . . . (50 000:000$000), de juro e amortisação pagaveis em ouro ou em moeda circulante ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000.

Ar. 2.º Os titulos, que hão de ser ao portador, terão em annexo os *coupons* para o pagamento do juro.

Art. 3.º O preço minimo da emissão será de 96 %.

Art. 4.º O juro annual, que será de 4 1/2 %, principiar-se ha a contar do 1º de outubro proximo futuro, e pagar-se-ha trimensalmente, á apresentação do respectivo *coupon*, nos primeiros quinze dias dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno.

Paragrapho unico. Emquanto não fôr emittido o titulo, effectuar-se-ha o pagamento do juro á vista do documento que prove terem sido realisadas as entradas devidas.

Art. 5º A amortisação será semestral, e far-se-ha ao par, por sorteio, se os titulos estiverem com cotação acima de 100; e por compra, no mercado, se se acharem cotados a 100, ou abaixo de 100.

Paragrapho unico. No acto do pagamento da apolice sorteada ou comprada, descontar-se-ha o equivalente de qualquer *coupon* de juro, ainda não vencido, que haja sido cortado.

Art. 6º Fica estabelecida a annuidade de 3,976:800$000, em ouro ou em moeda circulante ao cambio de 27, para o pagamento não só do juro, mas do resgate do emprestimo, que estará extincto no fim de 20 annos.

Art. 7.º O juro e a amortisação poderão ser satisfeitos, á vontade do possuidor dos titulos, no Brasil—no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul e S. Paulo; e na Europa—em Londres, Paris e Lisboa.

Art. 8.º Aos titulos deste emprestimo são applicaveis todos os privilegios e isenções que as leis concederam ás apolices ora em circulação.

Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario do Estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, em cumprimento do decreto n. 1,381, datado de hoje, ordena:

Art. 1.º No dia 22 do corrente mez será aberta no thesouro nacional, na caixa de amortisação e nas thesourarias de fazenda das provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul e S. Paulo a subscripção para um emprestimo até 50,000:000$000, que ha de ser encerrada na côrte em 11 de agosto proximo futuro, e nas provincias em dias que forem designados.

Paragrapho unico. Hão de receber-se na caixa de amortisação as assignaturas que não excederem de 5:000$000, e no thesouro nacional as que forem superiores a essa quantia.

Art. 2.º Os respectivos titulos ou apolices serão de 500$000 a 1:000$000.

Art. 3.º Não se contrahirá o emprestimo por preço inferior a 96 %; as assignaturas, porém, podem ser feitas por preços mais elevados

§ 1.º Os subscriptores serão clasificados conforme a taxa de suas assignaturas, tendo preferencia na distribuição os que offerecerem maior preço, e entrando em rateio os demais, se a importancia do emprestimo não fôr absorvida pelas maiores offertas.

§ 2.º Dos subscriptores que tiverem melhor classificação, serão preferidos os que assignarem quantias não excedentes de 5:000$000.

Art. 4.º O subscriptor entregará no acto da assignatura não só 10 % do valor nominal dos titulos que pretender, mas tambem a quantia que offerecer além do preço minimo fixado no artigo antecedente.

Paragrapho unico. Se por motivo de rateio, se der reducção no numero das apolices assignadas, restituir-se-ha a quantia que de mais se tiver recebido no dia da subscripção.

Art. 5.º O emprestimo realisar-se-ha pelo modo seguinte:

No acto da assignatura 10 %, e a quantia que mais se offerecer.

Em 22 de setembro	16 %
Em 20 de outubro	20 %
Em 20 de novembra	15 %
Em 22 de dezembro	20 %
Em 21 de janeiro	15 %

Art. 6º Essas entradas poderão ser effectuadas com bilhetes do thesouro, que soffrerão, porém, o competente redesconto pela taxa por que tiverem sido emittidos.

Art. 7.º No acto da 1ª entrada dar-se-ha ao subscriptor um recibo, que depois de terminada a distribuição do emprestimo, será resgatado por um conhecimento em forma.

As outras entradas serão notadas nesse conhecimento, que, mais tarde, ha de ser substituido pelos titulos e *coupons*.

Art. 8.º Os subscriptores que não fizerem effectiva alguma entrada nos prazos determinados no art. 5º, ficarão sujeitos ao pagamento do juro de 10 %, se a mora fôr de menos de 30 dias, e perderão o direito á entrada ou entradas já realisadas, se a mora fôr de mais tempo.

Ar. 9.º O recibo e o conhecimento de que trata o art. 7.º serão transferiveis por endosso, e o titulo por simples tradicção.

Art. 10. Os vinte annos para a duração do emprestimo serão contados do 1º de outubro do corrente anno, devendo a primeira amortisação ter lugar em 1.º de abril de 1880.

Art. 11. O sorteio mencionado no art. 5º do decreto n. 7,381 se effectuará, em presença da junta da caixa de amortisação, tres mezes antes de ser devido o resgate. Os numeros sorteados serão publicados, como é de estylo no *Diario Official*, e communicados immediatamente por tres vias, ás repartições que nas provincias e na Europa forem encarregadas de attender ao serviço do emprestimo; as quaes, por sua vez, farão os necessarios annuncios na folha ou folhas de maior circulação.

Art. 12. Os juros das apolices sorteadas cessarão desde o dia em que principiar a respectiva amortisação.

Art. 13. No acto do pagamento da apolice sorteada ou comprada descontar-se-ha o equivalente de qualquer *coupon* de juros, ainda não vencido, que haja sido cortado.

Art. 14. O juro, e amortisação serão satisfeitos, no Brasil—na côrte, Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul e S. Paulo, e na Europa—em Londres, Paris, e Lisboa, para o que em devido tempo se darão as necessarias providencias.

Art. 15. Oito dias antes de se vencerem os juros, deverão ser apresentados aos encarregados do serviço do emprestimo os respectivos *coupons*, por ordem de numeração, e acompanhados de uma declaração assignada pelo portador, ou possuidor de titulos.

Em troca darão os ditos encarregados um bilhete em que se determinará o numero de *coupons* recebidos, e a quantia que elles representarem, e que se pagará, se os *coupons* não offerecerem duvida. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1879.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

— Em 10 de julho ordenou-se á thesouraria de Pernambuco que mande pagar, independentemente da apresentação de certidão de vida, o vencimento que compete ao senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, como desembargador aposentado, visto que o mesmo senador está presente no senado, onde comparece todos os dias.

— Em 11 declarou-se á mesma, que o mesmo tribunal resolveu não tomar conhecimento do interposto por Guimarães Ribeiro & C., da decisão da alfandega da provincia, que os obrigou a pagar direitos em dobro pela differença de qualidade verificada nas rendas que submetteram á despacho em 12 de fevereiro ultimo, como—de ponto de crochet—entre as quaes encontraram-se 6 1/2 kilogrammas de rendas de cluny; visto estar perempto, por ter sido a decisão da alfandega a 22 de fevereiro e o recurso apresentado a 29 de abril daquelle anno.

— N. 39.—Ministerio dos negocios da fazenda —Rio de Janeiro, 12 de julho de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os fins convenientes, que a certidão de vida, documento exigido pelas disposições em vigor, para o abono dos vencimentos contemplados em folha deve ser dispensada, sempre que a pessoa a quem de direito pertençam estiver notoriamente no exercicio de qualquer funcção publica, visto que a prova da existencia do interessado só se torna necessaria, e mesmo indispensavel, no caso em que seja duvidoso semelhante ponto, e corra por isso a fazenda nacional o risco de vir a ser prejudicada.

N. 40.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1879. Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, recommenda aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, que façam dispensar do serviço das diversas repartições de fazenda quaesquer individuos que tenham sido nomeados para lugares não creados por lei, e nem estejam incluidos nos quadros das mesmas repartições.

— Em 14 declarou-se á thesouraria de Pernambuco que a duvida constante do seu officio de 6 de maio ultimo, sobre a maneira de se proceder a cobrança da armazenagem, está desde muito tempo resolvida, não só pela terminante disposição do art. 2º do decreto n. 5,474 de 26 de novembro de 1873, como tambem pela ordem n. 75 de 29 de fevereiro de 1876, determinando que o calculo para a cobrança desse imposto tenha por base o valor official das mercadorias na tarifa em vigor, ou que lhes fora arbitrado nos despachos *ad valorem*; sendo para notar que, depois de tão precisas e terminantes disposições, a alfandega e a dita thesouraria entrem em duvida e tenham até procedido de modo diverso.

— Circular n. 41. — Ministerio dos negocios da fazenda —Rio de Janeiro, 14 de julho de 1879. Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que de tres em tres mezes, dando conta da despeza que houverem feito, na fórma da circular n. 13 de 9 de abril ultimo, peçam o credito preciso para o pagamento das quantias que tiverem liquidado até então, prescindindo da inscripção e da folha para o pagamento, que será feito em vista do proprio processo de liquidação, apenas tenham credito para elle.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 26 DE JULHO DE 1879.

Antonio Gonçalves de Azevedo. Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Gonçalves de Azevedo. — Sim, passando recibo.

Antonio Ferreira Braga Junior. — Não tem lugar, em vista do disposto no art. 43 da lei n. 555, de 4 de maio de 1863.

Alexandre Ferreira Rodrigues Lima.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Thereza de Jesus.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Belmira Maria de Jesus Ibiapina.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Candida Maria da Silva Lima.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Felicissimo de Azevedo Mello.—Sim, mediante recibo.

José Martiniano de Souza.—Não tem lugar, visto não se acharem preenchidas as condições dos arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril deste anno.

Miguel Castro Oliveira.—Deferido por officio dirigido hoje á camara municipal do Recife.

Maria Pastora dos Anjos.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, para providenciar segundo fôr de justiça, á vista do regulamento de 8 de janeiro de 1878.

Theodoro José da Silva Lins.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Wilson Sons & C. Limited.—Não tem lugar, em vista da informação.

Wilson Sons & C. Limited. —A petição a que alludem os supplicantes foi nesta data indeferida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 28 de julho de 1879
Ordem do dia n. 1,198

O brigadeiro commandante das armas faz publico, para os fins convenientes, que a licença de 15 dias, concedida pelo presidente da provincia ao Sr. 2º cadete 1º sargento do 14º batalhão de infantaria Leovigildo Brigido, para na provincia do Ceará tratar de sua saude, foi approvada por S. Exc o Sr. conselheiro ministro da guerra, segundo se evidencia da declaração da mesma presidencia, concedida em officio de 21 do cadente mez.

Outrosim, determina que na manhã do dia 1º de agosto se passe revista de mostra, em seus respectivos quarteis, aos dous corpos de infantaria que fazem a guarnição d'esta cidade, e bem assim á companhia de cavallaria e a de operarios militares, pela ordem seguinte: á companhia de operarios ás 6 horas; ao 2.º batalhão ás 6 1/2; á companhia de cavallaria ás 7. e ás 7 1/2 ao 14º batalhão.

Assignado.—*João Antonio d'Oliveira Valporto.*—Está conforme. — O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens encarregado do detalhe

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,132.—Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26 do corrente, á ordem do subdelegado de Belém, André Bezerra de Souza, por disturbios.

No dia 27, á minha ordem, Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, vindo da provincia do Rio Grande do Norte como sentenciado, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções; e Manoel Innocencio do Nascimento, vindo da provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito norueguense S. E. Anders, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Luiza do Espirito Santo, por disturbios; Luiz Antonio de Sant'Anna, por crime de furto; e Antonio Manoel do Nascimento, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Belém, Thereza Maria de Jesus Bandeira, por embriaguez e disturbios.

Pelas 8 horas da noite do dia 12 deste mez, no lugar Cado Bravo, do districto de Altinho, do termo de Caruarú, Francisco Rodrigues da Silva, estando no terreiro de sua casa, soffreu um tiro de emboscada de que sahio ferido com 14 caroços de chumbo.

O subdelegado do districto compareceu ao lugar, fez a vistoria e diligencia descobrir o delinquente, afim de proceder contra o mesmo nos termos da lei.

No dia 19 o alferes Francisco Ferreira Gustavo, morador na cidade de Caruarú, verificou que lhe tinham roubado a quantia de 6:000$ mais ou menos, em prata e ouro, que por elle fôra enterrada ao pé da escada da casa de sua propria residencia.

O delegado fez a vistoria e diligencia descobrir os delinquentes, para contra os mesmos proceder na fórma da lei.

Ás 3 horas da tarde do dia 25, no 2º districto da freguezia de S. José, Telesphoro Bezerra de Albequerque ferio levemente a seu cunhado Antonio da Silva Ribeiro, sendo preso em flagrante.

Pelas 4 horas da tarde do mesmo dia, no mesmo districto, Leopoldina Conrada Archanja de Melo ferio com uma facada a Maria Francisca Regis, sendo presa em flagrante.

O subdelegado respectivo fez as vistorias e está procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE JULHO DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia* recebemos jornaes, com datas: do Rio de Janeiro 21, da Bahia 24 e 25, e de Alagôas 28 do corrente. Eis o que delles colhemos:

RIO DE JANEIRO

— O *Jornal do Commercio* precedeu do seguinte artigo de sua redacção, o decreto n. 7,381, que autorisou o ministro da fazenda a contrahir um emprestimo de 50,000:000$000:

« No thesouro nacional e na caixa de amortisação, será aberta amanhã a subscripção para um emprestimo nacional da importancia de 50,000:000$000, em titulos de valor nominal de 1:000$000, vencendo o juro de 4 1/2 0/0 ao anno, e pagaveis capital e juros em ouro ou em papel ao cambio de 27 d. por 1$000.

« Publicamos em seguida o decreto que autorisa o Sr. ministro da fazenda para effectuar este emprestimo, assim como as instrucções sobre o modo pratico de realisal-o.

« O preço minimo das propostas é 96 0/0, sendo preferidos os que offerecerem maior preço; os titulos do emprestimo gozarão dos privilegios e isenções garantidos aos outros de nossa divida interna; serão acompanhados de *coupons* e ao portador, transferiveis por simples tradicção; os juros serão pagos por trimestres vencidos, e a amortisação far-se-ha semestralmente.

« Receber-se-hão tambem propostas para este emprestimo nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Paulo e Rio-Grande do Sul: e os juros serão pagos não só na côrte e nessas provincias, mas [illegible] bem nas cidades de Londres, Paris e Lisboa.

« O emprestimo deve estar resgatado no prazo de 20 annos.

« Do referido decreto e das instrucções, que acompanham, consta o modo de effectuar-se o pagamento das sommas subscriptas, bem como outros pormenores.

« Para apreciar esta operação, cumpre attender a que o Sr. ministro da fazenda, tendo de prover o thesouro de recursos indispensaveis, não podia emittir apolices do typo da lei de novembro de 1827, em virtude do contrato celebrado em principio do corrente anno; recusara servir-se do saldo de 20,000:000$, que lhe offerecia o decreto de emissão de 6 ,000:0 0$ de papel moeda, e manifestara o firme proposito de conservar em circulação limitada somma de bilhetes do thesouro.

« Restavam-lhe unicamente duas fontes para levantar o dinheiro que precisava: pedir um emprestimo ás praças estrangeiras, ou appellar para os capitaes existentes no paiz pela fórma porque o fez.

« As cotações dos fundos brasileiros na praça de Londres, como se vê dos telegrammas que diariamente publicamos, deixam ver que a simples suspeita de que recorreriamos aquella praça, fez baixar os preços desses titulos, que vencem o juro de 5 0/0 ao anno. Se do preço de 87, deduzirmos a margem para lucros dos tomadores do emprestimo e as despezas da operação, admittido o juro de 4 1/2 0/0, talvez não podessemos levantar dinheiro a mais de 80, o que não seria airoso para o nosso credito.

« A subscripção nacional, que se vai abrir e será encerrada a 11 de agosto proximo, mostrará, firmemente o acreditamos, que o Sr. ministro da fazenda procedeu sagaz e patrioticamente confiando no paiz.

« A operação considerada absolutamente, e não em relação a outras que se poderiam emprehender, é mais uma prova de que o governo tem o deliberado proposito de cumprir strictamente os seus compromissos e manter o padrão monetario. O Sr. ministro da fazenda confirma assim as opiniões que, em nome do governo tem emittido por varias vezes e que se tem traduzido na recusa de emittir o saldo de 20,000:000$000 de papel moeda; na insistencia pela solução de uma quota para resgate da circulação actual; no pensamento de cobrar parte dos direitos de importação em ouro. Ha incontestavelmente na administração da fazenda publica uma idéa dominante: manter o credito nacional, cumprindo religiosamente todos os compromissos do paiz.

« Pondo de parte a questão de principios, não podemos deixar de confessar que a constancia de idéas, a unidade de pensamento, é condição indispensavel para a boa direcção dos negocios publicos.

« A adopção da taxa de 4 1/2 0/0 para o juro, constitue uma innovação, que applaudimos, tanto pelas vantagens immediatas, como pelas consequencias que della se deverá derivar, quando, em época opportuna, tivermos de tentar a conversão do typo da nossa divida publica interna.

« Nas condições actuaes do nosso mercado monetario, não temos a menor duvida de que ao preço minimo de 96, o total do emprestimo será promptamente subscripto.

« Os pormenores da operação parecem-nos bem combinados, como por exemplo as épocas das entradas e a data em que começa o vencimento do juro, a faculdade de pagar-se em bilhetes do thesouro com re-desconto pela taxa da emissão, a transferencia dos recibos e conhecimentos por meio do endosso, e dos titulos definitivos por passagem de mão a mão, e o pagamento dos juros por trimestres á simples apresentação dos respectivos *coupons*, no lugar onde se achar o possuidor do titulo.

« O pagamento em ouro, ou no seu equivalente em papel segundo o cambio do dia [pois evidentemente é assim que se deve entender a expressão. Talvez pouco rigorosa do decreto] constitue na verdade um sacrificio; mas o onus irá tornando-se menor á medida que fôr melhorando a nossa situação economica e financeira. Para compensal-o, temos o effeito moral que nos trará o feliz resultado desta operação. »

BAHIA

— Os trabalhos da assembléa provincial foram de novo prorogados até 31 do corrente.

— Na sessão de 24 foi approvado o seguinte projecto substitutivo:

« Art. 1.º Fica o governo da provincia autorisado a garantir o juro de 7 % ás emprezas que se organisarem para a construcção de seis fabricas centraes, com a força de moer por dia 200,0 0 kilogrammas de cannas, preferindo aquellas em que entrarem lavradores, ou a empregar-lhes metade do capital necessario, considerando como limite maximo do capital para cada uma a quantia de 600;000$.

« Art. 2.º A garantia de juros será concedida pelas quantias que forem sendo applicadas e terá vigor até a amortisação total do capital empregado, mediante as seguintes condições:

« § 1.º No fim de cada safra pagamento dos accionistas do juro de 7 0/0 e amortisação de 5 0/0 do capital empregado;

« § 2.º Quando o rendimento liquido exceder de 15 0/0, esse excesso será dividido em duas partes iguaes, pertencendo uma á empreza e sendo outra rateiada entre os lavradores fornecedores de canna na proporção dos fornecimentos feitos.

« § 3.º Concluida a amortisação do capital da empreza, esta indemnisará a provincia do que houver despendido com a garantia de juros, pagando pela móra um premio que será estipulado no respectivo contrato.

« Art. 3.º O emprestimo de que trata o art. 1º só se effectuará depois que cada empreza tiver realisado metade do capital e com as seguintes condições:

« § 1.º Approvação pelo governo das plantas, desenhos e orçamentos.

« § 2.º Fiança a contento do governo até a conclusão das obras e depois hypotheca á provincia da fabrica e de todas as pertenças.

« § 3.º Pagamento em prestações semestraes ou annuaes dos juros da quantia emprestada, sendo a taxa igual á que pagar a provincia pelas operações de credito de que trata o art. 7.º desta lei. Este pagamento começará a ter lugar do fim do primeiro anno em que começar a funccionar a fabrica em diante.

« § 4.º Autorisação annual de 7 por cento do debito primitivo, sendo o primeiro no fim do segundo anno depois que começar a funccionar a fabrica.

« § 5.º Todas ás vezes que a fabrica tiver de renda liquida mais de 15 por cento do capital total, esse excesso será dividido em duas partes iguaes, pertencendo uma á empreza e outra aos lavradores fornecedores de canna, entre os quaes será repartida na proporção dos fornecimentos que houverem feito.

« Art. 4.º O governo nos contratos fixará o preço das cannas em sete réis por kilogramma, quando não houver entre as emprezas e os fornecedores de canna estipulação em contrario.

« Art. 5.º As fabricas serão situadas: uma na freguezia do Rio Fundo, do termo de Santo Amaro; uma no litoral do mesmo termo; uma na freguezia do Iguape, do termo de Cachoeira; e finalmente uma em cada um dos municipios de S. Francisco, Matta de S. João e Nazareth.

« Art. 6.º Ficam extensivas aos proprietarios do engenho central do Bom Jardim, actualmente em construcção. as disposições da 2ª parte do art. 1º mediante as clausulas dos arts. 3º e 4º.

« Art. 7.º Para execução desta lei fica o governo autorisado a fazer as operações de credito necessarias com o premio nunca excedente a 7 por cento, a expedir os necessarios regulamentos, firmar os respectivos contratos e a desapproprias por conta das emprezas os terrenos e propriedades indispensaveis.

« Art. 8.º As quantias arrecadadas em virtude do § 3º do art. 2º, e §§ 3º e 4º do art. 3º serão applicadas exclusivamente ao pagamento dos juros e amortisação do debito contrahido pela provincia para execução desta lei. »

— Lemos na *Gazeta da Bahia*, de 25:

« Os estudantes da Faculdade de Medicina fizeram hontem uma reunião afim de accordar no modo de manifestar ao benemerito Sr. Visconde do Rio Branco, em sua proxima passagem para a côrte, seus sentimentos de admiração e sympathia ao illustre personagem.

« A's 11 horas reuniram-se no amphitheatro da faculdade todos os estudantes que se achavam presentes, em numero elevadissimo, superior a duzentos.

« Acclamado presidente da reunião [illegible], expoz este os motivos della, e sobrelevando os meritos da [illegible] os sentimentos da mocidade para com uma das maiores glorias da patria, e especialmente desta provincia, sem que na manifestação se devesse enxergar a minima idéa politica.

« Seguiram-se com a palavra os academicos Fernando de Alencar, Ananias Baptista (que deixou então a cadeira da presidencia), Sizinio Pontes, Assis Monteiro, Abilio Vianna, Martins Mendes, Ignacio Dias, Ignacio Marinho, Lellis Piedade, e outros cujos nomes ignoramos, todos elles abundando nos conceitos externados pelo presidente—e, como elle enthusiasticamente applaudidos.

« Em seguida o academico Sizinio Pontes propoz que fosse acclamada uma commissão de nove membros, que, encorporada a todos os seus collegas, em nome destes recebesse e cumprimentasse ao illustre passageiro.

« Sendo a idéa unanimemente aceita, ficou a commissão composta de estudantes dos diversos annos do curso medico e do pharmaceutico.

« A reunião esteve brilhante e animada, como soem ser as da mocidade intelligente e que cultiva o espirito, reinando sempre a melhor ordem e expansiva alegria. »

ALAGOAS

— A presidencia da provincia, usando da faculdade que lhe confere o art. 24 § 1º do acto addicional á constituição do imperio, resolveu convocar para o dia 15 de abril de 1880 a assembléa legislativa provincial do biennio de 1880 a 1881, e ordenou que no dia 15 de outubro proximo vindouro se proceda á eleição dos trinte membros de que se compõe a mesma assembléa.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO EM 2 DE ABRIL

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM SR. DR. PEREIRA DE BRITO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Antonio dos Santos, Cisnêros, Antonio Justino, João de Sá, Eudoxio de Brito, Cicero, Beltrão, Aquino Fonceca, Pereira de Brito, Gervasio Campello, Barão de Tabatinga, Rego Baptista, Barão de Nazareth, Rochael, Deodoro, Austerliano, Lourenço de Sá, Malaquias, Magarinos, Paulo de Oliveira, Galvão, Bacellar, Ernesto Freire, Ferreira da Silva, Epaminondas de Barros, Gitirana, Ermirio Coutinho, Clodoaldo, Estevão de Oliveira e Luiz Cesario, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das anteriores.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Praxedes da Silva Gusmão, arrematante dos impostos das comarcas de Tacaratú, Cabrobó e Boa-Vista, relativos aos exercicios de 1863 a 1866, pedindo abate não só na parte do principal das letras, com todos os juros das letras e custas.—A' commissão de legislação.

Outra de João Florentino de Góes Cavalcante, morador na cidade de Victoria, propondo-se a construir novos curraes de alvenaria, mediante privilegio por 10 annos, para recolhimento de gado que vem á feira daquella cidade. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra do bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti, official maior da secretaria da presidencia, pedindo para ser aposentado com o ordenado que actualmente percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão do crime da comarca de Jaboatão, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento municipal, para resolver a materia do requerimento de João Barbosa da Silva, ex-secretario da camara de Bom Jardim, precisa que por intermedio da presidencia se solicite informação da camara daquella localidade, em que declare porque deixou o supplicante de ser pago pela verba competente durante o tempo do seu exercicio. Sala das commissões, 31 de março de 1879.—Dr. *Pitanga*. — *P. de Oliveira*. »

« A commissão de orçamento municipal, para resolver a petição de José Ricardo de Lima, official de justiça na cidade do Espirito Santo, precisa que da mesma camara se obtenham as seguintes informações: 1.º A data em que foram julgados os processos; 2º. Porque considerou a camara terem cahido em exercicio findo as custas, cujo pagamento requer o supplicante. Sala das commissões, 31 de março de 1879. — Dr. *Pitanga*. — *P. de Oliveira*. »

« A commissão especial, nomeada para interpor seu parecer ás leis desta assembléa, que não obtiveram sancção da presidencia da provincia, examinando attentamente a resolução não sanccionada de data de 27 de junho de 1877, e bem assim os fundamentos em que se baseou a mesma presidencia para negar a sancção, entende que por esta assembléa deve ser mantida dita resolução tal qual se acha, visto como os fundamentos da não sancção, não podem proceder, per serem contrarios ás disposições expressas e conteúdos no contrato, que fôra celebrado entre a presidencia e Carlos Luiz Cambrone, de quem passou a ser cessionaria a companhia *Recife Drainage*, e aos principios juridicos reguladores dos contratos:

« Em virtude da resolução desta assembléa, fôra celebrado um contrato bilateral para aceio e limpeza da cidade do Recife, representando como partes contratantes, por um lado a provincia e por outro Carlos Luiz Cambrone ou seu cessionario o commendador Antonio Gomes Netto, hoje representado pela companhia *Recife Drainage*.

« Nesse contrato estipularam-se condições reciprocas, que sendo aceitas por ambas as partes contratantes, se obrigaram ao seu fiel cumprimento.

« Esta provincia tem cumprido fiel e exactamente as clausulas e condições, embora onerosissimas, que a si se impõe e até com vexame para os habitantes e proprietarios desta cidade do Recife, que se acham comprehendidos dentro do perimetro marcado no mesmo contrato.

« Entretanto, o outro contratante, a citada companhia *Recife Drainage*, que se obrigou a cumprir fielmente as condições que lhe foram impostas nos arts. 4º, 5º e 9º do dito contrato, não tem satisfeito, como era de seu rigoroso dever, de modo que a maior parte das casas em que existem apparelhos, ou não tem agua ou a que existe é insufficiente, segundo se verifica das reclamações constantes dos habitantes desta cidade.

« Por conseguinte, se a bôa fé dos contratos exige que cada uma das partes contratantes fique responsavel a outra pelo bom e livre uso da cousa ou prestação que lhe dá, ou como vulgarmente se diz—a fazer bom o contrato; se esta responsabilidade é que constitue as garantias dos contratos e que tem lugar principalmente pelos [illegible] a cousa ou vicios redhibitorios inculcadas no contrato, etc., segue-se que não tendo a companhia *Recife Drainage* cumprido as condições [illegible], tem infringido o mesmo [illegible] assembléa, que deixou de ser sanccionada, torna-se de grande alcance para chamar aquella companhia ao cumprimento do contrato.

« Assim, pois, a commissão espera que, submettida a lei não sanccionada á apreciação desta assembléa, seja por ella mantida tal qual se acha. Sala das commissões, 31 de março de 1879. —*Coelho Catanho.—Estevão de Oliveira.—João Gonzaga Bacellar. — Antonio Clodoaldo de Souza.* »

« A commissão de petições tem presente o requerimento do cidadão Laurentino Felix de Oliveira Lima, ex-tenente do corpo de policia, o qual pede que esta assembléa autorise o presidente da provincia a reformal-o, na conformidade das leis ns. 611 de 2 de maio de 1865, e n. 941 de 22 de junho de 1876, e tendo em vista os serviços por elle prestados não só naquelle corpo, como na guerra contra o Paraguay, desde 23 de fevereiro de 1861 até 7 de março de 1878, em que foi demittido, serviços que estão provados com os documentos de ns. 1 a 2.

MUTILADO

«A mesma commissão é de parecer que seja indeferida a petição do peticionario, visto não ter este provado inhabilitação physica ou moral que o impossibilitasse de continuar no exercicio do posto do qual fôra demittido, por motivos que a commissão ignora, mas que não lhe podem ser lisongeiros, ao contrario devendo crer-se que qualquer falta de sua parte motivasse sua demissão, pois não é de presumir que a autoridade administrativa obrasse caprichosa e descricionariamente.

« Assim, sendo a inhabilitação physica ou moral uma das condições que devem concorrer para que possa verificar-se a aposentadoria de qualquer funccionario, entende a commissão que não pode-se conceder ao peticionario autorisação para sua reforma. Sala das commissões, 2 de abril de 1879. *Cisnêros de Albuquerque.—J. G. Bacellar.—Barão de Nazareth.* »

São lidos e sendo julgados objecto de deliberação vão a imprimir:

Um parecer, concluindo por projecto, da commissão de negocios de camaras, approvando posturas da camara municipal de Palmares.

Outro da commissão de estatistica, mandando pertencer á freguezia de Serinhàem o engenho Camellas, de Ipojuca.

Outro da commissão de petições, concedendo loteria á irmandade de N. S. da Paz de Afogados.

Outro da mesma commissão, concedendo loteria para as obras da igreja de N. S. do Amparo de Goyanna.

Um projecto assignado pelos Srs. Pitanga e Paulo de Oliveira, mandando pagar ao guarda fiscal Miguel de Castro Oliveira, o que se lhe deve de seus ordenados.

Outro assignado pelo Sr. Barão de Nazareth, autorisando o presidente da provincia a mandar fazer uma estrada de rodagem da cidade da Escada á villa de Serinhàem e bem assim a continuação da estrada de Gamelleira ao Rio Formoso.

ORDEM DO DIA

Submettido á votação o requerimento do Sr. Dr. Pitanga, adiado na 2ª discussão do projecto n. 89 deste anno, é approvado.

Em seguida são sem debate approvados: em 1ª discussão o projecto n. 120, em 2ª o de n. 110, e em 3ª o de n. 96, todos deste anno, sendo o 2º dispensado do insterstício a requerimento do Sr. Pitanga.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 126 deste anno, separando do officio de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos o de 2º tabellião do publico judicial e notas do termo do Bom Jardim, pede sobre o mesmo esclarecimentos o Sr. Estevão de Oliveira, que é satisfeito pelo Sr. Austerliano de Crasto, depois do que é o projecto approvado e passa para 2ª discussão.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 116 deste anno, creando na freguezia de Santo Antonio desta cidade uma escola modelo para o sexo masculo e uma dita infantil ou sala de asylo myxta.

O Sr. Austerliano de Crasto pede esclarecimentos sobre a materia.

O Sr. Estevão de Oliveira faz considerações em defeza do projecto

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, acabo de ouvir um dos signatarios do projecto sustentar as idéas nelle contidas, e como tenho de dar o meu voto contra o mesmo projecto, venho apresentar as razões porque o faço.

Em primeiro lugar, por uma preliminar já aqui estabelecida quando tratamos d'um projecto de reforma da instrucção, pelo que acha-se S. Exc. o Sr. presidente da provincia autorisado a reformar a instrucção publica, compilando o que a este respeito existe. Ora, desde que se deu ao presidente semelhante autorisação, acho irregular e inconveniente estarmos legislando sobre semelhante materia. (Apoiados.)

O Sr. Gervasio Campello — Por precaução, para se garantir logo...

O Sr. Pitanga—Mas S. Exc. só póde reformar aquillo que já está formado: isto não está formado,

O Sr. Malaquias—A reforma para que se autorisou S. Exc. é ampla, é plena, não tem senão muito pequenas bases.

O Sr. Gervasio Campello—Não tem limites. [Ha outros apartes.]

O Sr. Malaquias—Exactamente um dos pontos sujeitos á reforma é a Escola Normal, e eu sou de opinião que naquelle instituto é que justamente devem ser feitas experiencias, que deve ser transformado em verdadeira escola modelo. E' alli que são feitos os professores, e alli é que devem ser enviados os methodos de ensino, afim de verificar-se quaes aquelles que na pratica podem dar melhores resultados. Não é em uma escola de meninos de primeiras letras que se deve fazer o ensaio dos methodos, dos systemas de ensino, e sim na escola em que se vão preparar os professores, porque estes é que devem ser os juizes desses methodos e systemas (Apartes.) E' questão de pedagogia, e é justamente em uma escola em que se ensina essa disciplina que se deve fazer o ensaio, e não em uma aula de ensino primario.

O Sr. Gervasio Campello—Para isso é que ha a aula pratica.

O Sr. Malaquias—Seria modificar completamente a destinação da Escola Normal.

Assim, pois, eu não posso de fórma alguma votar pelo projecto; primeiro, porque é inutil desde que esses ensaios se podem fazer na Escola Normal; segundo, porque acho inconveniente estarmos legislando sobre esta materia, depois de termos dado tão ampla autorisação á presidencia da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não dei.

O Sr. Malaquias—Não pergunto se V. Exc. deu; o que é verdade é que deve sujeitar-se ás decisões da assembléa.

Esperemos a reforma, se ella não satisfizer, então será modificada, será alterada; mas é conveniente vêl-a e examinal-a.

Um Sr. Deputado—Este é o mal das autorisações.

O Sr. Malaquias — Das autorisações sem base.

O Sr. Gervasio Campello— Porque não se quer trabalhar, manda-se outro fazer.

O Sr. Malaquias—A assembléa provincial é a competente para fazer as reformas, mas, quando queira delegar essa attribuição, deve, ao menos, dar as bases, prevenindo e salvando o fim que se tem em vista, mas não fazendo o que se fez aqui, não dando plena autorisação.

Mas não é só isso. Eu sou contrario mesmo á idéa em si: acho que a escola que se quer hoje crear vai absorver o fim principal a que é destinada a Escola Normal.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, deixo de lado as questões geraes sobre as quaes não podemos deixar de estar de accordo. Todos nós sabemos que um dos grandes males, não só deste paiz, mas de todos os paizes, é a falta de instrucção.

O Sr. Paulo de Oliveira—Deste principalmente.

O Sr. Malaquias—Desde que um paiz tiver bôa e ampla organisação da instrucção publica, elle será adiantado e livre. Alguem já disse: Dai-me bôa instrucção, que vos darei bôas

Um Sr. Deputado—... vos darei bôa politica. ... bôas finanças que

O Sr. Malaquias E' a mesma cousa.

Esta verdade assim enunciada, acha-se executada praticamente nos Estados Unidos: aquelles estados ... mais adiantados é que mais concorrem para as rendas publicas.

O Sr. Gervasio Campello—E os mais felizes.

O Sr. Malaquias—Assim, pois, sobre essas idéas genericas não pode haver discordancia, não sómente entre nós mas não pode haver discordancia entre todos aquelles homens que pensam, quer pertençam ao partido liberal, quer ao partido conservador e quer ao republicano; todos hão de estar de accordo neste ponto; não existe divisão de campos, mas um só sentimento predomina: o dos homens que querem o progresso. Não ha aqui como se pretende dizer, liberal que contrarie o desenvolvimento da instrucção da provincia; apenas o que eu não quizera é que se gastasse com a instrucção inutilmente; quero que se economise com a instrucção justamente em proveito della, para que mais se a possa diffundir; o que não quero é que estejamos creando cadeiras sem o estudo completo da necessidade de tal creação...

Um Sr. Deputado A cadeira já existe.

O Sr. Malaquias—Fallo em geral ... porque muitas vezes a creação de cadeiras não é mais do que um mal á instrucção, por exemplo: quando se crea cadeiras em pontos em que as escolas não podem ser frequentadas.

O Sr. Paulo de Oliveira—E' um mal?

O Sr. Malaquias—E' um mal, porque assim se tira os recursos de que se poderia dispor para creações de cadeiras que tenham mais frequencia, e se compromette as rendas da provincia, que como os nobres deputados sabem, são diminutas, e se as compromette sem proveito nenhum real; e nós não podemos dispender com a instrucção publica senão certa e determinada quantia, além da qual não se pode ir, sob pena de prejudicar-se os outros ramos do serviço publico.

Tambem é uma verdade que os povos atrazados devem procurar imitar as instituições dos povos adiantados. Isto que se dá em relação ás nações e aos povos, dá-se tambem em relação aos individuos. E' preciso que as nações, como os indididuos, se aproveitem da experiencia do passado; é necessario olhar para as nações mais civilisadas e applicar o que nellas tenha produzido bons resultados ao nosso paiz. Mas tambem é preciso que se estude as condições em que esses melhoramentos podem aproveitar; nem todas as instituições podem ser transportadas de um paiz adiantado para um paiz atrazado, produzindo o mesmo bom effeito.

O Sr. Paulo de Oliveira—Mas tudo isso não tem applicação.

O Sr. Malaquias—Estou fallando em these.

..... Algumas vezes uma idéa que fructifica e dá bons resultados em um paiz, em outro não dá o menor resultado ou dá resultado muito differente. E' preciso, pois, estudar as condições peculiares de cada paiz.

Mas o nobre deputado disse que o projecto em discussão continha duas idéas muito differentes, e na verdade contém: existe ahi a idéa de uma escola modelo, e existe a idéa da creação de escolas infantis. São idéas completamente differentes.

Quando fallei a primeira vez, referi-me exclusivamente a escola modelo, e disse que ella se achava perfeitamente supprida, e supprida com vantagem pela aula pratica da Escola Normal.

Vozes—E' uma verdade.

O Sr. Malaquias—De feito, senhores, o que se pretende com a escola modelo? Pretende-se que nella se examine os diversos methodos de ensino, e veja-se qual o que deve merecer preferencia. Ora, pergunto: onde melhor pode fazer-se este estudo, esse ensaio: em uma escola destinada exclusivamente ao ensino primario, ou em uma escola destinada ao ensino dos mestres, onde o ensino primario se faz pelos alumnos-mestres debaixo de inspecção de um professor habilitado?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Não, senhor; é o methodo dos methodos, é a pedagogia.

O Sr. Cisnêros—Qual é o methodo que se tem achado melhor?

O Sr. Malaquias—Não entro agora na questão de melhor methodo; occupo-me da seguinte questão: é alli que melhor se podem ensaiar os methodos, porque é alli que existem as pessoas mais habilitadas para esse ensino: os professores da escola e os alumnos-mestres que se preparam para professores. Por conseguinte, com muito mais vantagem podem alli ser ensaiados os methodos comparando-os; ao passo que debaixo da direcção de um só professor, essa comparação não se pode dar, não pode haver escolha e a preferencia pode recahir sobre um methodo que não seja exactamente o melhor.

O Sr. Pitanga—Pois se elle vai ensaiar os diversos methodos, como ha de aceitar outro senão aquelle que julgou melhor, de mais resultados praticos?!

O Sr. Malaquias — Desejo que V. Exc. mostre-me como obrigal-o a isso.

Um Sr. Deputado—E' este o systema adoptado na escola modelo.

O Sr. Malaquias—Senhores, desde que essa escola se acha creada, dir-nos-hão: Não ha o menor dispendio na creação de uma nova escola.

Se podessemos crear muitas escolas modelos, seria de grande vantagem, de grande utilidade, mas que essa necessidade está satisfeita pela aula pratica da Escola Normal é o que está provado. (Apoiados e não apoiados). Está provado para o meu espirito; e desde que está provado para mim, devo suppor que o está tambem para os nobres deputados. Vv. Excs. poderão exigir mais argumentos; o meu espirito, porém, satisfaz-se com os apresentados.

Assim, pois, quanto á primeira parte do projecto, desde que a necessidade se acha satisfeita, o projecto é inutil, como disse muito bem o orador que o combateu.

O Sr. Pitanga—Não apoiado.

O Sr. Malaquias — Quanto á segunda parte do projecto, a questão é muito differente: pesa ella sobre um methodo de ensino que se tem julgado superior a todos os mais, um methodo que produz resultados maravilhosos mesmo; o methodo de ensino pelo systema das cousas, o estudo natural dellas, conforme se vão apresentando ao espirito, á intelligencia da criança, seus esforços da parte desta na obtenção do conhecimento, sem quasi que o menor trabalho, com o trabalho compativel com as suas intelligencias tenras.

Não ha duvida nenhuma que esse methodo tem sido considerado muito bom e tem dado resultados brilhantes, maravilhosos mesmo nos diversos paizes que marcham na vanguarda da civilisação em materia de instrucção publica; mas pergunto: esse methodo applicado a uma unica escola que vantagem, que resultados pode trazer?

O Sr. Paulo de Oliveira—E' uma experiencia.

O Sr. Malaquias—Se é simplesmente uma experiencia, pode-se fazer na aula pratica da escola normal que é o lugar proprio.

Um Sr. Deputado—Crianças de 4 annos na Escola Normal!

O Sr. Malaquias—Sim, senhor; se se quer experimentar o methodo, que eu julgo aliás sufficientemente experimentado e tem sido reconhecido como um dos melhores; se o nobre deputado quer implantar entre nós esse methodo, não venha pedir a creação d'uma escola infantil, mas sim a transformação das escolas, principalmente daquellas que se acham em melhores condições, das de 3ª entrancia, venha pedir a introducção desse methodo nessas escolas, e o resultado será muito maior, entre outras razões porque muito maior é a concurrencia a essas aulas.

(Ha um aparte).

O Sr. Malaquias—Não ha duvida nenhuma, porque um só professor não é sufficiente para um grande numero de alumnos. Um dos inconvenientes desse methodo é que o professor não pode ensinar grande numero de alumnos, e, pelo contrario, limita-se a ensinar a um numero muito pequeno de discipulos.

E' uma reforma que o nobre deputado deveria querer no ensino; a não ser assim, não vejo conveniencia nenhuma na idéa, por isso que o ensaio se acha já feito e approvado pela experiencia dos povos civilisados.

Quanto á reforma geral, nós não nos achamos nas condições de fazel-a porque não temos dinheiro. Esta é a razão. Essas escolas exigem grandes despezas.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. Ernesto Freire—Se a utilidade é reconhecida, a questão de dinheiro desapparece.

O Sr. ... da primeira vez, ha contra o projecto o inconveniente de estar o presidente da provincia ...

O Sr. Estevão de Oliveira— ...

a rever os regulamentos.

O Sr. Malaquias— reformar a instrucção, revendo os regulamentos.

O Sr. Estevão de Oliveira Não ha tal.

O Sr. Malaquias—A formula é esta: reformar a instrucção publica, revendo as disposições taes e taes.

O Sr. Deodoro dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Então não póde reformar as leis no sentido que entender que é util?

O Sr. Pitanga—E se elle reformasse, V. Exc. aceitava?

O Sr. Malaquias—Se o presidente reformar, eu não terei poder para me oppôr. Quando for submettida á minha apreciação essa reforma, eu direi o que penso; por agora, não tenho o dom de adivinhar. (Apartes).

Eu, pois, voto contra o projecto por estas razões que acabo de expender, sendo todavia partidario convicto das doutrinas para que o nobre deputado appellou, enthusiasta mesmo d'essas ideas.

O Sr Paulo de Oliveira—E' o que admira.

O Sr. Rochael—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, sou um dos signatarios do projecto que se discute, e vendo-o tão mal amparado nesta casa, combatido por dous illustres deputados, muito autorisados....

O Sr Rochael—Obrigado pela minha parte.

O Sr. Paulo de Oliveira—... cumpre-me trazer ao conhecimento da casa alguns esclarecimentos que talvez a demovam do proposito em que está de condemnar o projecto.

O projecto encerra em si duas idéas, ou antes dous fins: o primeiro a creação, ou, exprimindo-me melhor, a execução de uma idéa que germinou aqui nesta provincia, creando-se uma escola modelo...

O Sr. Malaquias— Que não deu senão máos resultados.

O Sr Paulo de Oliveira — Não foi executada até agora.

O Sr. Malaquias—Digo pelo lado economico.

O Sr. Paulo de Oliveira—A segunda parte do projecto occupa-se de uma escola infantil.

Sr. presidente, eu lamento e lamento de coração que, em uma assembléa liberal como esta, se regatei o dinheiro que se pretende despender com a instrucção publica.

O Sr. Gervasio Campello — Isto é um lugar commum e muito batido; já toda a gente sabe da côr.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. chamará como entender

Lamento, repito, que, em uma assembléa liberal como esta, se regatei o dinheiro que se pretende despender para dissipar as trevas em que vive immersa a população da provincia.

Eu, Sr. presidente, entendo, e quiçá como eu entende quasi todo o paiz, que o nosso atrazo provém quasi exclusivamente da nenhuma instrucção do povo.

Vozes—Não ha duvida nenhuma.

O Sr. Paulo de Oliveira—Ora, nós, paiz novo em materia de ensino, quando tratamos de adoptar qualquer medida neste terreno, me parece que devemos olhar para os paizes mais adiantados, para aquelles cujo desenvolvimento de instrucção não póde ser contestado....

O Sr. Gervasio Campello—Mas não podemos fazer tudo o que nelles se faz.

O Sr. Paulo de Oliveira — ... para aquelles que marcham na vanguarda da civilisação, como por exemplo, os Estados-Unidos, pois que ninguem contesta que os Estados-Unidos é o paiz onde mais se tem feito progredir a instrucção publica. E' para ahi, pois, Sr. presidente, que se deve olhar.

O Sr. Gervasio Campello — Adopte-se-lhe as instituições politicas e o mais virá naturalmente

Vozes—Não é esta a questão.

O Sr. Paulo de Oliveira—Fallou em primeiro lugar o illustrado Sr. Dr. Malaquias, combatendo o projecto pela inutilidade que vê na escola modelo. O meu espirito, porém, confrangeu-se de um modo extraordinario, quando dos labios de um dos nobres deputados mais respeitaveis desta casa, em materia de instrucção, cahiram as palavras—de inutilidade do projecto.

O Sr. Malaquias — Isto calou no animo da assembléa. (Não apoiados).

O Sr. Paulo de Oliveira — Disse S. Exc. que o projecto em si encerra uma inutilidade.

O Sr. Rochael—Perfeita.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se V. Exc., pronunciando-se por esta fórma, fizesse o desenvolvimento da sua these...

O Sr. Rochael—Lembrei que havia uma aula pratica na Escola Normal.

O Sr. Paulo de Oliveira—Se essa inutilidade existisse, eu não me levantaria desta cadeira; mas V. Exc. não nos deu informações que trouxessem ao meu espirito a convicção de que tinha assignado um projecto inutil.

Falla-se na Escola Normal como podendo preencher os fins que tem em vista o projecto A Escola Normal, Sr. presidente, é uma escola de instrucção do segundo grão; alli não se póde adoptar os systemas ou methodos no ensino de que trata o projecto; na Escola Normal, quando os meninos de primeiras letras se vão matricular, já levam alguns conhecimentos. (Contestações).

E' mesmo do regulamento dessa escola que, entrando para alli, o alumno já tenha certos conhecimentos; não vai começar o *a b c*, não vai aprender a conhecer as letras.

A escola modelo, portanto, Sr. presidente, me parece de vantagem. E' um ensaio que se faz no paiz, um ensaio que muito pouco poderá pesar sobre os cofres publicos, e que espero, ha de trazer os maiores resultados para a instrucção da provincia.

O Sr. Deodoro Espero, não; é certo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu já não quero affirmar.

Nós vamos fazer um ensaio com relação á escola infantil. Parece-me que os nobres deputados que combateram o projecto, não teem mesmo idéa muito perfeita a respeito da escola infantil, que é a escola em que a criança, guiada pelo professor, ensaia e mesmo dá os primeiros passos do ensino; na escola infantil a criança se vai preparar para poder, mais tarde, entregar-se a estudos mais serios; na escola infantil não se trata sómente de ensinar a lêr: trata-se tambem de tornar a criança conhecedora de tudo o que é commum na vida: ahi o professor explicará as cousas communs da vida; o professor é obrigado, todos os dias, a variar a materia do seu ensino; demonstra á criança a utilidade de um objecto, mostra a maneira por que elle se organisa, dá, emfim, uma noção da cousa.

A escola infantil, Sr. presidente, traz por outro lado uma vantagem incontestavel: é que a criança, em vez de ficar quatro ou oito annos em casa, sem aproveitar o tempo, talvez concorrendo innocentemente para a sua infelicidade futura, como ordinariamente se vê na sociedade, mórmente nas classes menos illustradas, prepara-se de algum modo para remover esse inconveniente.

(Ha um aparte)

O Sr. Paulo de Oliveira — Muitas vezes por essa falta de educação, prejudica-se o futuro de muitas crianças, ao passo que, se existisse uma aula onde o proletario, o artista, indo de manhã para o seu trabalho, podesse deixar o filho aos cuidados do professor, essa criança, longe de estar concorrendo para a sua infelicidade mais tarde, prepara-se por qualquer fórma a ser no futuro um optimo cidadão. Eis o fim da escola infantil; não é sómente para crear cadeiras, é para educar as crianças, dar-lhes os conhecimentos communs da vida.

Os Estados Unidos foi o primeiro paiz que adoptou esse systema de ensino; após outros paizes foram o imitando, e a propria França que por muito tempo repugnou adoptar esse systema, mais tarde convenceu-se de sua grande utilidade.

Eu não sei, senhores, como no Brasil, em um paiz onde a instrucção é nenhuma, onde o povo vive completamente nas trevas, (e é da instrucção que depende toda a sua felicidade futura), não sei, digo, como se quer regatear um vintem com a instrucção publica.

Mas Sr. presidente, repito a minha primeira asserção: lamento que parta de uma assembléa provincial liberal como é esta, a impugnação ao presente projecto.

Eu não estava completamente habilitado para discutir o projecto, e só forçado a vir á tribuna, é que aventei esta consideração; mas, se elle passar em primeira discussão, proponho-me em segunda discussão a dar mais amplo desenvolvimento ás minhas idéas ... tiverem opposição.

O Sr. Gervasio Campello faz considerações contra o projecto.

O Sr. Ferreira da Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

... — Sr. presidente, pouco depois de tão bem demonstrada ... pelo meu nobre collega o Sr. Dr. Paulo de Oliveira.

Signatario, porém, que sou do mesmo projecto e partidario da reforma, da innovação nelle contida, não quero deixar de dizer algumas palavras, tenha eu a certeza, embora de que elle morrerá.

A idéa geral acerca da instrucção publica, tão bem demonstrada pelo meu illustrado collega e companheiro o Sr. Dr. Malaquias, não precisa ser mais repetida.

O Sr. Malaquias—Nesse ponto não póde haver desaccordo.

O Sr. Pitanga S. Exc. partilha perfeitamente da idéa—em cada canto uma escola, em cada canto uma renda.

Nessas condições apenas direi que me parece que o nobre deputado labora em erro, em engano, acerca da cadeira de primeiras lettras, annexa á Escola Normal, com o nome de escola pratica.

A escola que existe unida á Escola Normal com esse nome, segue o methodo commum, não ensaia methodo novo.

O Sr. Rochael—E' um engano.

O Sr. Pitanga—Posso asseverar a V. Exc. que assim é; o methodo alli adoptado é o methodo geral, o methodo commum.

O Sr. Rochael—Peço ao nobre deputado permissão para dizer que não está mais habilitado do que eu, que fui director d'aquella escola.

O Sr. Pitanga—E eu peço a V. Exc. autorisação para dizer que os discipulos que alli estiveram, e que deram lugar a creação d'este projecto protestam contra essa sua proposição.

O Sr. Rochael—Não ha tal.

O Sr. Pitanga—A Escola Normal segue o methodo commum; n'ella não se admitte quem não saiba ler; é condição até expressa que saiba lêr e contar.

Já vê o nobre deputado que o ensaio do methodo ou antes a construcção, a organisação do systema diverso na mesma escola não é o que está estabelecido na Escola Normal.

A Escola Normal tem uma aula onde se aperfeiçôa o ler, escrever e contar para que o estudante possa proseguir os estudos; a escola modelo, porém, tem por fim ensaiar os diversos systemas, afim de reconhecer-se qual d'elles deve ser preferido.

O Sr Rochael—E' o que se tem feito na Escola Normal.

O Sr. Pitanga—Não ha tal.

Vê, por tanto, V. Exc. que é um estabelecimento completamente especial, no qual o professor é obrigado a ensaiar por cada turma um systema de ensino para dizer qual é o melhor, ou qual deva ser adoptado.

A questão, portante de paridade, de igualdade dos dous estabelecimentos desapparece.

O mesmo se dá com a questão financeira.

A questão financeira não pode abalar ou antes não pode prevalecer; porque ainda mesmo que a cadeira tivesse de ser exercida por um novo professor, não era isso motivo para fazer recusar esta assembléa a adopção da medida, quando ha necessidade de um professor mais habilitado que seja o encarregado de ensaiar estes methodos, vêr o resultado de cada um e dar uma solução á respeito.

O Sr. Rochael dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Nós hoje tratamos em 1.ª discussão da utilidade do projecto: é util ou não?

Estudar os methodos, verificar qual dará melhor resultado?

O Sr. Rochael—Isso se faz na escola pratica.

O Sr. Pitanga—Não ha tal; V. Exc. está asseverando uma cousa que não é verdadeira.

O Sr. Ferreira da Silva [ao Sr. Rochael]—Qual foi o methodo aceito como melhor na Escola Normal?

O Sr. Rochael—O mixto.

[Trocam se apartes].

O Sr. Pitanga—O que nós queremos é ensaiar um methodo que possa trazer melhores vantagens á instrucção publica; é adoptar alguma cousa que venha, como disse o nobre deputado que me precedeu, de paiz adiantado.

Ora, se isto é uma verdade, a construcção de uma escola infantil, cousa nova entre nós, é de toda utilidade.

(apartes).

O Sr Pitanga.—Contestar, portanto, Sr. presidente, a utilidade do projecto, porque não podemos ter um objecto só para ensaio, por que temos alguma cousa que se parece com o que se quer fazer, não julgo razoavel.

O projecto deve ser modificado em seus artigos na 2.ª discussão.

Espero, portanto, que a casa, reflectindo maduramente sobre a utilidade e vantagens de uma escola infantil entre nós, approve o projecto em 1.ª discussão, aguardando a 2.ª para especificar nos seus artigos o que mais conveniente entender.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 116 vá á commissão de instrucção publica para dar seu parece.—*João de Sá.* »

O Sr. Pitanga. — Sr. presidente, eu devia aguardar que o autor do requerimento viesse á tribuna provar a necessidade e conveniencia...

O Sr. Gervasio Campello — E' palpitante e visivel.

O Sr. Pitanga — ... de ir o projecto a commissão para sobre elle dar seu parecer. E' talvez mesmo a primeira vez que, em identicas circumstancias, apparece um pedido de natureza igual.

O Sr. João de Sá — Não apoiado.

Vozes — Já tem apparecido.

O Sr. Pitanga — Creio, Sr. presidente, que a questão nada tem de especial para que se torne necessario o parecer da commissão de instrucção publica á respeito.

O Sr. Malaquias — A questão é importantissima.

O Sr. Pitanga — A materia está sem duvida elucidada pela casa, póde ser alterada ou modificada em 2.ª discussão; mas pela marcha que vai tomando, dizer-se além disso que ella vá á commissão de instrucção publica, que em parte já se pronunciou contra, seria o mesmo que dizer á casa: « Prepare as armas e aguarde o combate, porque o projecto ha de ser necessariamente descabellado.

O Sr. João de Sá — Peço a palavra.

O Sr. Pitanga — Está na alçada desta assembléa julgar da utilidade e conveniencia do projecto, dar-lhe ou negar-lhe o seu voto. E' materia muito commum, é materia muito vulgar, (não apoiados), materia já debatida nesta casa, materia já resolvida; os nossos antecessores crearam uma escola modelo, nomearam professor, [o mesmo que está indicado no projecto), para dirigir essa aula.

O Sr Malaquias —A assembléa nomeou professor?!

O Sr. Pitanga — Não, a presidencia; mas a lei que mandou dar o edificio ao Instituto Archeologico.

Um Sr. Deputado — Que aliás occupa-o muito bem.

O Sr. Pitanga — Eu faço parte do instituto como membro honorario

O edificio estava desocupado...

O Sr. Malaquias— E V. Exc. quer dar mandado de despejo ao instituto?

O Sr. Estevão de Oliveira — Não; a casa só serve mesmo para o instituto.

O Sr. Pitanga — Requerer, Sr. presidente, que em primeira discussão o projecto seja submettido á commissão de instrucção publica, que em parte já se manifestou contra o mesmo projecto; querer a assembléa ouvir aquillo que acabou de dizer o nobre deputado que faz parte da commissão, e a que aliás respeito pela sua illustração ..

O Sr. Rochael — Muito obrigado.

O Sr. Pitanga ... é, Sr. presidente, querer matar o projecto, é querer acabar com elle.

O requerimento não tem outro fim. Eu creio que a casa está convenientemente habilitada, está completamente a par da questão, e, portanto, nas condições de poder julgar da utilidade, da conveniencia, das vantagens que traz o projecto, ou das difficuldades que possa encontrar a sua execução, para emittir com franqueza o seu voto.

Portanto, entendendo que o requerimento não póde senão prejudicar a materia do projecto, voto contra, esperando que o seu nobre autor, depois destas considerações, dê o seu voto a favor do projecto e retire o requerimento.

O Sr. João de Sá faz ligeiras considerações em sustentação de ... é posto a votos o seu requerimento, é rejeitado e approvado o projecto, que passa para segunda discussão.

Posto em 2.ª discussão o projecto n. 111, e reconhecendo-se não haver numero para votar, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e levanta a sessão, marcando a seguinte ordem do dia:

Primeira discussão dos projectos ns. 132 e 138, 2.ª dita de n. 103; 3.ª dos de ns. 109 e 110, todos deste anno; continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Companhia Ferro-Carril—Foi expedido o seguinte acto;

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de julho de 1879. 5.ª secção.—O presidente da provincia, tendo em vista a autorisação conferida na lei n. 1,338, de 18 de fevereiro do corrente anno, resolve, de accordo com o gerente da companhia Ferro Carril de Pernambuco, innovaro contrato celebrado a 12 de fevereiro de 1875, mediante as seguintes bases, que serão reduzidas á termo no thesouro provincial:

« 1.ª A companhia fica obrigada a prolongar a linha de Afogados até o largo de Nossa Senhora da Paz e a linha de Santo Amaro até o cemiterio publico.

« 2.ª Fica tambem obrigada a prolongar na conformidade do accordo da companhia Brasileira Street, expresso em carta do respectivo gerente, de 24 do corrente, a linha do Hospicio pela rua do Destino a entroncal-a na linha de Fernandes Vieira, sendo o serviço feito alternadamente pela rua do Hospicio e pelas que actualmente percorre a linha de Fernandes Vieira.

« 3.ª Fica igualmente obrigada a prolongar a linha da Magdalena ou a de Fernandes Vieira até a Capunga, precedendo accordo da presidencia da provincia com a companhia Brasilian Street.

« 4.ª Em qualquer das referidas linhas o preço das passagens nunca excederá de duzentos réis.

« 5.ª Os carros de serviço especial de que trata o art 19 do contrato de 12 de fevereiro de 1875, os quaes actualmente param na ponte de Santa Isabel, transporão esta e terão por ponto terminal a esquina da rua Formosa, a contar do dia 15 de agosto proximo vindouro.

« 6.ª Fica livre á companhia manter o serviço de diligencias como auxiliar ao de suas linhas ferreas para todos os pontos que lhe convier e sem effeito os arts. 32 a 37 do sobredito contrato, continuando a vigorar para os pontos actualmente percorridos os preços estabelecidos no contrato, e sendo para quaesquer novas linhas cobrados os preços das passagens na proporção kilometrica das actuaes.

« 7.ª As obras do prolongamento da linha de Afogados serão concluidas no prazo de oito mezes.

« 8.ª As obras do prolongamento até á Capunga e ao cemiterio publico serão concluidas no prazo de um anno; o referido prazo só começará a correr depois de feito o accordo com a companhia de Trilhos Urbanos do Caxangá, para o prolongamento da Capunga, e depois de reconstruida pela municipalidade a ponte do cemiterio para o da linha de Santo Amaro. Desde que a companhia tiver concluido o prolongamento da linha de Santo Amaro e a alteração da linha do Hospicio poderá levantar os trilhos que estão assentados nesta linha em seguimento até a Academia e os trilhos que foram assentados em prolongamento da linha de Santo Amaro além do Asylo de Mendicidade.

« 9.ª O art. 16 do contrato vigente fica substituido pelo seguinte: « A companhia dará passagem gratuita em seus carros ao engenheiro fiscal do governo director das obras publicas, Dr. chefe pe policia, delegado da capital, engenheiro da camara municipal e inspector geral da instrucção publica; além disso fornecerá annualmente cinco mil bilhetes de passagem, os quaes, datados e assignados pelos chefes das repartições por quem forem distribuidos, servirão de passe gratuito aos agentes do governo, cujos nomes serão declarados nos mesmos bilhetes, que sómente poderão ser aproveitados quando assim o exigir o serviço publico. A companhia deverá recusar os bilhetes que não estiveram revestidos das formalidades acima prescriptas.

« 10. A companhia não será obrigada á renovação ou reconstrucção do calçamento ou lastro de madeira ou de pedra das pontes em que estejam assentados os carris, e tão sómente aos reparos parciaes do mesmo calçamento e lastro das pontes Os referidos reparos, e bem assim os do calçamento das ruas, aos quaes a companhia fica igualmente obrigada, comprehendem a largura da via-ferrea e mais 33 centimetros para cada lado da mesma.

« 11. Quando a companhia nos termos do art. 3º, levar os seus trilhos ao povoado da Capunga, ficará dispensada de pagar á provincia a prestação de que trata o art. 42 do contrato de 12 de fevereiro de 1875: sendo porém, obrigada, quando distribuir aos seus accionistas dividendo annual superior a 9 por cento, a contribuir com a quota de 1 e meio por cento do referido dividendo, para ser applicado á obras provinciaes no perimetro da cidade.

« 12. Nos prolongamentos acima especificados e em quaesquer outros que a companhia tenha de realisar serão empregados carris aperfeiçoados, de modo a evitar o estrago do calçamento e dos vehiculos. O mesmo systema será applicado nas linhas existentes, quando tiverem de ser substituidas.

« 13. Os prolongamentos que se executarem por este accordo, na forma do art. 27 do dito contrato, ficarão pertencendo ao governo no fim do prazo do privilegio concedido á companhia.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.* »

Tribunal do jury—Presentes 39 juizes de facto funccionou hontem este tribunal, sendo submettido á julgamento o processo em que era réo Manoel Severino da Silva Gomes accusado de ter tirado para si contra vontade de seu dono, no Campo das Princezas, um chapéo de palha.

Foi advogado do réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e foi o mesmo réo absolvido por unanimidade de votos. Achava-se preso ha 19 mezes!

— Continuam a ser multados em 20$000 os jurados, que, não obstante terem sido notificados, não teem comparecido.

Tiro de emboscada. — No lugar *Gado Bravo*, do districto policial do Altinho, do termo de Caruarú, pelas 8 horas da noite de 12 do corrente, Francisco Rodrigues da Silva, estando no terreno da casa de sua residencia, soffreu um tiro de emboscada, recebendo 14 caroços de chumbo. A autoridade local diligencia descobrir o autor do crime, que não é conhecido.

Um roubo curioso.—O Sr. alferes Francisco Ferreira Gustavo, morador na cidade de Caruarú, parece que é um pouco sectario de certos habitos antiquissimos, pois que lembrou-se de enterrar cerca de seis contos de réis, em moedas de ouro e prata, no sopé da escada da casa de sua residencia.

Em má hora, porém, o fez, porque, no dia 19 do corrente, verificou que *um industrioso de truz* lhe havia roubado aquelle dinheiro, sem o menor respeito pelas suas crenças nos tempos idos.

A policia que foi inteirada do caso, fez a competente vistoria e diligencia descobrir o autor do crime.

Ferimentos. — No dia 25 do corrente, á tarde, deram-se os dous seguintes ferimentos na freguezia de S. José, ambos no 2º districto policial:

Um, praticado por Telesphoro Bezerra de Albuquerque em seu cunhado Antonio da Silva Ribeiro, pelas 3 horas da tarde.

O outro, pelas 4 horas, praticado por Leopoldina, Conrada Archanja de Mello em Maria Francisca Regis

Ambos os culpados foram presos em flagrante.

Junta Municipal Revisora. — Sabbado ... os trabalhos sobre a qualificação da freguezia da Graça, chegando a conferencia apenas até o 1º quarteirão do 2º districto.

Não tendo comparecido o mesario major Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, foi substituido pelo supplente Dr. Antonio Francisco ... de Araujo.

— Hontem, por engano fallamos no Poço da Panella quando tratava se da Graça, por ser a qualificação, sujeita á conferencia.

Graças Pelo Sr. Paula Reis, chefe da estação telegraphica terrestre, nesta cidade foi-nos remettida a seguinte nota das graças concedidas pelo governo imperial, por decreto de 19 do corrente:

« Por decretos de 19 do corrente foram agraciados, com os titulos:

« De visconde da Gávea, o barão do mesmo titulo, com grandeza;

« De visconde de Tres Rios, o barão do mesmo titulo.

« De visconde do Rio Claro o barão de Araráguá.

« De viscondessa de Muriahé, a baroneza do mesmo titulo.

« De visconde de Figueiredo, com grandeza, o negociante Francisco de Figueiredo.

« De barão de Santa Rita, José Ribeiro de Castro.

« De barão de Barcellos, Dr. Domingos Alves de Barcellos Cordeiro.

« De barão de Vergueiro, Nicoláo Vergueiro.

« De barão do Pinhal, coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho.

« De barão de Itatuby, Dr. Francisco Xavier Paes de Barros.

« De barão de Itapeba, Ignacio Bicudo de Siqueira Salgado.

« De barão de Itatilia, coronel José Caetano Horta.

« De barão de Ponta Alta, commendador Antonio Eloy Casimiro de Araujo.

« De barão de Arantes, commendador Antonio Belfort Ribeiro Arantes.

« De barão de Minas Novas, coronel Antonio dos Santos Neiva.

« De barão de Caldas, coronel Luiz Antonio de Oliveira.

« De barão de Montes Claros, coronel José Rodrigues de Campos.

« De barão de Indaiay, coronel Zacarias Alvares da Silva.

« De barão de Leopoldina, Dr. José Ribeiro de Rezende.

« De barão de Sete Lagôas, commendador Antonio Candido da Silva Mascarenhas.

« De barão de Guaicuhy, coronel Josephino Vieira Machado.

« De barão de Alpié, tenente-coronel Joaquim Carlos da C. de Andrade.

« De barão do Serro, Dr. José Joaquim da Silva Rabello. »

Collectoria provincial de Olinda.—A começar do 1º de agosto proximo essa repartição recebe, livre de multa, os impostos sobre mascates, carros e carroças.

Morreu em viagem. A' bordo do vapor *Bahia*, no dia 22 do corrente, falleceu, victima de affecção pulmonar, o passageiro Durval Teixeira de Carvalho, que embarcára na côrte com destino ao Ceará.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* trouxe para:

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	4:822$000
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello	1:995$000
Antonio José Rodrigues de Souza	1:700$000
João Pereira Moutinho	1:000$000
Antonio José Leite Bastos	300$000

— O vapor *Giquiá* trouxe para:

Monhard, Mettler & C.	9:000$000
Almeida, Duarte & C.	8:000$000
Costa, Carneiro & C.	4:863$220
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	3:100$000
Gomes de Mattos & Irmão	3:000$000
Fernando Silva & C.	2:196$000
Gustavo da Silva Antunes	1:790$000
Carrielo, Milo & C.	1:600$000
Bartholomeu Lourenço	1:[illegible]09$000
Cunha Irmãos & C.	1:000$000
Loyo Sobrinho & C.	951$000
Ernesto & Leopoldo	680$000
Machado & Pereira	677$000
Amorim Irmãos & C.	6[illegible]$000
Joaquim Jorge da Fonceca Bastos	557$000
Francisco Manoel da Silva & C.	517$970
Fernandes & Irmão	389$100

— Os vapores *Bahia* e *Pernambuco* levaram de nossa praça para:

Rio de Janeiro	2:[illegible]00$000
Maceió	799$000
Parahyba	60[illegible]$000
Pará	69:900$000

Escravos.—De nossa praça levou o vapor *Pernambuco* 97 escravos para o Rio de Janeiro.

Mondego—Este vapor, da companhia *Royal Mail*, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Serviço postal Tendo recebido reclamações de moradores de Afogados de Ingazeira por não ter, até o presente, começado a funccionar a agencia do correio dessa localidade, procuramos informar-nos do motivo disso, e soubemos que a culpa cabe só e unicamente á pessoa nomeada agente, a qual até o presente não communicou, á autoridade competente, ter recebido o titulo respectivo, nem declarou se aceita ou não o cargo.

Cremos que, uma vez satisfeitos esses requisitos, começará a agencia a funccionar.

Instituto Archeologico. — Quinta feira 31 do corrente (depois de amanhã) funcciona esta associação em sessão ordinaria, na respectiva séde

Faculdade de Direito.—Começa amanhã, pelas 10 horas do dia, na Faculdade de Direito do Recife, o concurso para provimento de um lugar de lente substituto de linguas do curso preparatorio annexo á mesma Faculdade.

A respectiva commissão julgadora acha-se assim constituida: *Presidente*, conselheiro Dr. Paula Baptista; *examinadores*: Drs. Barros Guimarães e José Hygino; *supplentes*: Drs. Cicero Peregrino e Barros Sobrinho; *fiscal do governo*, Dr. Bandeira de Mello Filho; e *fiscal da Academia*, Dr. Aprigio Guimarães.

A primeira prova será a escripta.

Terremoto? — Um passageiro, chegado ante-hontem do norte, assevera que vira na Parahyba um telegramma datado do Rio-Grande do Norte, em 21 do corrente, dizendo que alli se sentira, nesse dia, pelas 5 horas e 1/4 da tarde, um grande abalo de terra, que fizera quebrar alguns vidros e louça em varias casas, accrescentando o telegramma que o movimento parecia vir de longe, dos lados do norte.

Provavelmente, o proximo paquete d'essa banda do imperio, trará noticias minuciosas do facto, caso seja elle real; o que não se pode garantir.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Pernambuco*, *Gequiá* e *Bahia*, e pelo navio *Century*, vieram para o nosso mercado os seguintes generos: bacalhão, 2,264 barricas e 36 meias; carne secca, 119 fardos; cerveja 6 barris; cravos da India, 3 barricas; farinha de mandioca, 153 saccos; dita de trigo, 10 barricas; feijão, 180 saccos; gomma de mandioca, 14 barricas; massas alimentares, 30 caixas; milho, 3,411 saccos; queijos, 7 caixas; tapioca, 70 encapados.

Companhia lyrica — Consta-nos que a companhia lyrica do Sr. Thomaz Passini, actualmente na Bahia, onde tem agradado muito, virá a Pernambuco no caso de serem pagos 50 por cento do preço das assignaturas subscriptas.

Companhia Brasileira — A directoria desta companhia, na côrte, acaba de deliberar que os seus vapores, que actualmente sahem no 1.º de cada mez para os portos do norte do imperio, passem a sahir, de agosto em diante, no dia 30 de cada mez, vindo assim as partidas d'alli a realisar-se nos dias 10, 20 e 30 de cada mez

Circo equestre—Hoje, 29, depois do respectivo espectaculo, haverá trens para Olinda e Beberibe.

Eleição de confraria—A irmandade de Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, procedeu, no domingo (27 do corrente), á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1879—1880, a qual ficou assim composta:

Juiz—José Hemeterio de Castro Amaral.

Secretario—Christovão Brackenfield Vieira da Silva.

Thesoureiro—José Francisco de Figueiredo.

Procurador geral — Manoel Domingues da Silva.

Procuradores — Florencio José de Azevedo Santos e Francisco de Souza Travassos.

Definidores—João Pereira da Cunha, Henrique Gonçalves Dias, Honorio Monteiro, Castor Vieira de Luna, Manoel Fernandes de Abreu, Alfredo Lumo de Castro, Marcolino José Pupe, Adolpho Domingues da Silva, Simplicio de Barros Alves da Fonceca, Joaquim Milet Maciz, Luiz Pereira Rapôso e Olympio Francisco de Mello e Silva.

Museu de Joias. — Este estabelecimento de joalheria, sito á rua do Cabugá n. 4, acaba de receber um importante sortimento de joias com pedras finas e sem ellas dos mais modernos gostos. Recommendamol-o aos apreciadores desse genero de adornos.

Villa de Quipapá. — Escrevem-nos desta localidade, em data de 10 do corrente, dizendo que, logo que alli chegou a noticia de ter sido sanccionada a lei que elevou aquella antiga freguezia á categoria de villa, tomaram-se de enthusiasmo os respectivos habitantes e deram vivas e atiraram gyrandolas de foguetes.

Oito dias depois, todos os mesmos habitantes, sem distincção de cores politicas, tendo previamente se accordado, fizeram uma linda festa commemorativa do que lhes era grato acontecimento.

Ao amanhecer desse dia, diz o nossa informante, foi a população despertada pelos sons festivos de uma banda de musica que fôra chamada para o caso, e appareceram as ruas adornadas com arcos de folhagem, flores

MUTILADO

bandeiras, tendo a rua principal no centro um bonito corêto, onde durante todo o dia tocou a dita banda de musica.

Soltaram-se muitos fogos do ar, houve muito enthusiasmo e muito viva, e uma massa avultada de povo affluio para essa festa realmente popular.

A' noite houve illuminação geral nas habitações, e uma passeiata poz fim á festa, que, em todo caso, revelou não estarem mortos de todo os sentimentos de amor ao progresso.

« Deus queira, conclue o nosso informante, que os habitantes de Quipapá saibam dar o devido valor ao facto que commemoraram, e que não se esqueçam de que sem trabalho e sem instrucção nada conseguirão. »

Um livro interessante. — Acaba de ser impresso na *Typographia Mercantil* um interessante livro, de 340 paginas, contendo o *Relatorio* apresentado á 10.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife pelo respectivo provedor, o Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, no 1º de julho de 1878, e a *Historia* da mesma Santa Casa de Misericordia e dos estabelecimentos sob sua administação.

Nesse livro encontra-se preciosas informações, methodicamente expostas, e todos os elementos para um estudo consciencioso daquella pia instituição.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

Democracia e socialismo — Com este titulo publicou, no Maranhão, o escriptor que se subscreve Martinus Hoyer um estudo politico e economico, em o qual, sujeitando á uma critica severa porém illustrada a circular que os seus amigos politicos dirigio, vai para mezes, o Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna, passa em revista as condições de uma sociedade bem constituida e proclama a necessidade de não fazer se questão da forma de governo, uma vez que a essencia para a sociedade seja *liberdade*.

Nesse interessantissimo folheto, cheio de não menos curiosas notas, o illustre escriptor fundamenta aquellas que lhe parecem ser as solidas bases da verdadeira democracia, e expende valiosas considerações acerca da falsa democracia que se alha com o socialismo no intuito de explorarem a sociedade.

E' um trabalho, que, embora cheio de idéas que não nos parecem em grande parte sãs, merece ser lido, tanto mais quanto é escripto em estylo correcto e linguagem fluente.

Agradecemos a remessa que nos fez seu autor de um exemplar desse folheto.

Estrada de ferro de Baturité — Do Ceará tambem nos veio, impresso em folhetos, o *Relatorio*, de junho á dezembro de 1878, apresentado ao Sr. ministro da agricultura pelo director e engenheiro em chefe da estrada de ferro de Baturité.

Nesse trabalho, que, como todos os de sua especie, descreve as obras realisadas e os melhoramentos introduzidos, apreciando as condições da linha em trafego e o estado da parte em construcção, o Sr. engenheiro Morsing dá minuciosas informações que habilitam qualquer pessoa á julgar não só do presente como do futuro daquella via-ferrea.

Esse futuro afigura-se-nos realmente lisonjeiro em face dos resultados da exploração da linha já construida; resultados que mais se denunciaram satisfactorios depois que, obedecendo á circumstancias imperiosas, o governo desapropriou da mesma estrada a extincta companhia Cearense, que havia construido o seu primeiro trecho.

Agradecemos a remessa do folheto em questão.

Revista Brasileira — Do Rio de Janeiro chegou hontem o numero 15 de julho corrente da *Revista Brasileira*, excellente repositorio de sciencias, artes e letras, de que em tempo nos occupamos.

Esse numero traz os seguintes escriptos: I.—*Antonio José e Molière*, por Machado de Assis; II.—*Sacrificio* [continuação] por Franklin Tavora; III. *A prevenção dos crimes*, por Carlos Perdigão; IV.— *O Metro internacional*, [continuação] por E. Pitanga; V.—*A poesia popular no Brasil* [continuação] por Silvio Roméro; VI.—*O novo livro do Sr. Paulo Gaffarel* (conclusão) por B. F. Ramiz Galvão; VII.—*Bellas-Artes* [continuação] por Bittencourt da Silva; e VIII.—*Solemnia Verba* (poesia, á Hespanha) por L. Delphino.

Phenomeno Lê-se na *Situação*, de Maragogipe (Bahia):

« Eulalia Maria do Sacramento, moradora no lugar da Boa Vista, districto de Capanema desta cidade, deu á luz ao mesmo tempo, no dia 12 do corrente, a duas crianças do sexo masculino, estando uma sobre o abdomen da outra, e curvada até o peito onde o corpo se unia e não distinguia separação, formando uma só cabeça.

« Ambas nasceram vivas e foram conduzidas a esta cidade onde foram baptisadas e falleceram dous dias depois.

« Foi immensa a concurrencia do povo na casa em que se achavam depositadas á rua de Sant'Anna. »

Quatro mortes — O *Petit Journal* dá conta de um horrivel caso succedido em Chisles, na provincia do Marne.

Refere aquella folha que na ultima semana, no dia da festa do santo padroeiro, os rapazes tinham aberto uma cova proximo da praça publica para a extracção da areia que na mesma praça tinham espalhado por occasião da festa. Os tres filhos de uns vendedores alli accommodados brincavam com uma pequenita, filha tambem de outro vendedor; mas passando-se largo tempo sem que os vissem e sem obterem resposta ás reiteradas perguntas que por elles faziam, deitaram-se os pais a procural-os, acompanhados por alguns habitantes do lugar, um dos quaes notou que a cova d'onde fôra extrahida a areia pela manhã estava cheia, e que sem duvida occorrera algum desabamento.

Prevenido o administrador, mandou immediatamente remover a terra, e apenas era principiada essa operação, descobrio se um pequeno cadaver ainda quente, depois um segundo, em seguida um terceiro, e por ultimo o quarto.

Todos os esforços feitos para volver á vida aquellas innocentes vicitimas, foram em balde.

As terras tinham desabbado sem ruido, e as pobres crianças haviam perecido esmagadas.

O pequenito mais velho não tinha ainda 7 annos.

Os indios no Canadá — Um recenseamento agora publicado eleva a 99,690 o numero dos indios actualmente disseminados nas diversas provincias do Canadá. E' na Colombia ingleza que existe o maior numero (35,153). Os iroquezes, os Pés Negros, os Chippewas, os Saltadores, os algonquinos e os micmacs, são as tribus mais numerosas.

Os hurons parecem, pelo contrario, condemnados á extincção. Essa tribu, outr'ora tão poderosa, está hoje reduzida a 290 guerreiros. Os messessaquins, os malecitas, os albanaquis, os utaoezes, os pottowatamis teem do mesmo modo limitado effectivo.

O superintendente geral dos negocios indios no Canadá declara no seu relatorio que a condição dos indios é animadora, especialmente nas antigas provincias, onde se habituaram a cultivar a terra e a educar o gado.

Nas provincias mais novas e nos territorios mais afastados, ainda os indios levam a vida nomada; mas por fim hão de repudial-a, pois que se torna cada vez mais raro o peixe e a caça.

Processo escandaloso — Os tribunaes de Vienna julgaram recentemente um processo que causou profunda sensação em todos os circulos, desde a côrte até ao povo.

Os processados eram o conselheiro imperial, conde de Schweitzer e um tal Sonnemberg. Um personagem parlamentar da Hungria, Mr. Varady, está gravemente compromettido neste caso.

Parece que os referidos sugeitos tinham uma verdadeira loja, onde vendiam por preços mais ou menos elevados, as condecorações e os titulos de fornecedores da casa imperial e real.

Mr. Varady, que ha tempo se encontra n'uma situação pecuniaria deploravel, valia-se da sua influencia com os ministros; Mr. Seweitzer aproveitava-se dos creditos que tinha na côrte, e assim arranjavam ambos varias condecorações, que Sounemberg se encarregava de vender.

Para se fazer idéa do que era esse trafico, basta dizer que Varady tinha recebido uns 20,000 marcos por uma condecoração e 3,000 por um titulo de fornecedor.

Aquelles individuos, não podendo em certa occasião cumprir as suas promessas, nem restituir o dinheiro recebido, foram levados perante os tribunaes, sabendo-se então, entre outras curiosas revelações do processo, que existiam nas grandes capitaes da Europa verdadeiras bolsas, nas quaes se cotisavam como valores ordinarios as condecorações de todos os paizes.

Explosão — Em Armental, importante povoação das Asturias, incendiaram-se no dia 29 do passado, seis arrobas de polvora em casa de um industrial que se dedicava á preparação de fogos artificiaes.

A explosão, que foi terrivel, produzio o desabamento do edificio, estragos em outros e quebra de vidros em quasi todos os da povoação.

O fogueteiro, sem duvida victima da sua prepropria imprudencia, foi tirado dentre as ruinas horrivelmente mutilado.

O diario que dá conta deste desastre não diz que occorressem outras desgraças.

A agulha de Cleopatra — Foram concluidas as negociações com o vice-rei do Egypto, afim de ser transportado para New-York o segundo obelisco conhecido por agulha de Cleopatra, companheiro do que foi levado para Inglaterra e está collocado em Londres. Este mede 70 pés de altura, é côr de rosa e está cheio de geroglificos, ainda não decifrados.

Deve ser uma famosa faina o transporte deste monolitho pelo Atlantico.

Exposição - Annuncia o *Golos* que a exposição russa que se havia de effectuar em Moscow, no proximo anno, só se realisará em 1881; os fabricantes manifestaram que em tão curto prazo não podiam preparar uma exposição de verdadeira importancia.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 26, de moveis, quadros, tapetes, louça, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no largo de Pedro II, do Café Pedro II.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente da alfandega, de 15 caixas com chouriças em latas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no Cáes do Apollo n. 67, de 308 barricas com farinha de trigo, marca Ielchester, avariada.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Estreita do Rosario n. 34, de moveis, louça, vidros, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Marcionilla de Seixas Maia; ás 7 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de Thomaz Pereira Porto.

— *Quinta feira*: ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Maria Amelia Tavares; ás 8 horps, nas matrizes da Boa-Vista, da Escada e de Palmares, pela alma de D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na igreja de Santa Thereza, pela alma de José Rodrigues de Souza; e ás mesmas horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de João da Conceição Bravo.

Vapores. — São esperados até o dia 14 de agosto:

Mondego	do sul	hoje
Ceará	do norte	até 2 de ag.
Gironde	da Europa	até 3
Delambre	da Europa	até 8
Espirito Santo	do sul	até 9
Sorata	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 9
City of Pará	do sul	até 10
Elbe	do sul	até 14

Loteria da provincia — Amanhã, 30 do corrente, se extrahirá a loteria 307ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros — Vindos dos portos do sul no vapor *Bahia*:

Carlos Tresse, sua senhora e 5 filhos, D. Francisca Carolina de Mello e 2 filhos, e seu escravo, Joanna de Jesus, Pergentino da Costa Lobo, D. Basilia Candida Espindola Leal, Antonio da Cruz Cardoso, Lourenço da Cruz Cardoso, D. Francisca da Cruz Cardoso, Vicente Ferreira Fontes, Joaquim de Santarem Junior, Pedro Antonio da Costa, Antonio Joaquim Machado, Arthur Vaz de Carvalho, Manoel Cysneiro Costa Reis, José Xavier C. de Barros Campello, D. Adelaide Elvira da Cunha, Paulo de Oliveira e sua senhora, Miss Pakchet, João de Araujo, D. Catharina Maria da Conceição, 12 praças, Augusto de Oliveira, José Leopoldo Bourgard, Antonio E. S. Camões, sua senhora e um filho, Manoel Ignacio Ferreira, Alexis Guison, D. Maria Emilia de Souza e sua criada, Dr. José de Amorim Salgado e sua senhora, Manoel Francisco A. Cavaquinho, Joaquim Soares Barbosa, frei José Domingos da Conceição e Silva, 1 desertor, uma praça e 1 escravo a entregar.

Em transito

Antonio dos Santos Braga Junior e sua senhora, Joaquim Bispo da Silva e sua senhora, Antonio Severiano da Silva e sua familia, Josepha Santos, João Ferreira da Costa, e sua familia, Felicia Paschoal e 2 filhos, D. Paulina Cherubina Moreira, capitão-tenente Joaquim Raymundo De Lamare Sobrinho, sua senhora e 2 filhos, capitão Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, tenente Manoel Gonçalves C. França, alferes Fenelon Firmo, tenente José Rodrigues de Abreu, D. Maria Idalina da Conceição e 3 filhos, alferes José Leoncio de Lima, Fausto Guedes Icó, João Alves da Silva Rios, 12 retirantes, José Jacintho de Lemos, 5 praças e Dr. Francisco Rodrigues Cardoso e sua familia.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 27 de julho:

Existiam presos 442, entraram 7, sahiram 6, existem 443, a saber: nacionaes 371, estrangeiros 14, mulheres 18, escravos 40 — Total 443.

Arraçoados 386, sendo: bons 368, doentes 18.

Movimento da enfermaria:

Falleceu João Antonio de Souza Brasil.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 25 do corrente:

Julieta, parda, Pernambuco, 1 anno, Graça; convulsões.

Anna, parda, Pernambuco, 7 dias, Recife; idem.

Praxedes, pardo, Pernambuco, 2 dias, Boa Vista; idem.

João Baptista, branco, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; bexigas.

Antonia Maria da Conceição, branca, Parahyba, 14 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Bellarmina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, idem; idem.

Antonio Damião Dontindo, preto, Pernambuco, 49 annos, casado, idem; coração.

Candida Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, idem; bexigas.

Cecilia de Azevedo Campos, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, idem; hepatite.

José Antonio da Silva, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, idem; infecção palustre.

Avelino João da Silva, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Manoel Baptista dos Santos, pardo, Parahyba, 6 annos; camaras de sangue.

— 26 —

Guilhermina Maria da Conceição, branca, Parahyba, 50 annos, viuva, hospital Pedro II; bexigas.

Maria Guilhermina da Conceição, parda, Parahyba, 22 annos, solteira, idem; idem.

Henrique Gonçalves da Silva, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, idem; idem.

Firmina Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, idem; diarrhea.

Antonio Francisco Barbosa, preto, Pernambuco, 52 annos, casado, idem; tisica.

Helena Josquina Tasso e Mello, branca, Portugal, 48 annos, casada, Boa-Vista: aneurisma da aorta.

Manoel, branco, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio; hepatite.

Maria Amelia Tavares, branca, Pernambuco, 19 annos, solteira Boa-Vista; escrofulas.

Maria, parda, Pernambuco, 6 horas, idem; espasmo.

Sebastiana, parda, Pernambuco, 4 annos, idem; anazarca

Luciana, escrava, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem; febre typhica.

Remettido pelo subdelegado de Santo Amaro: Marinho.

SCIENCIAS

Bahia

MORTE DA ESTIGMATISADA

Sob este titulo lê se no ultimo numero da *Gazeta Medica*:

« Na *Gazeta Medica* de setembro de 1876, pagina 429, demos noticia de um facto que durante uma grande parte daquelle mez produzio uma certa excitação publica nesta cidade, e particularmente na classe numerosa das pessoas ávidas de successos extraordinarios ou apparentemente sobrenaturaes Foi o caso de uma pobre senhora que desde tenra idade soffria crises nervosas, seguidas de uma affecção cutanea periodica á semelhança de estigmas.

« Narramos summariamente nessa noticia a historia dos phenomenos curiosos que caracterisavam os padecimentos daquella pobre martyr, que por cumulo de soffrimentos vio-se por muitos dias perseguida em seu leito de dôr por uma multidão immensa que queria ver com os proprios olhos a *santa* da rua do Alvo. Esta febre de curiosidade só teve fim quando a familia se vio forçada a tomar a resolução de occultar a enferma áquella corrente continua de visitantes, mais ou menos discretos que noite e dia lhe invadiam a casa, apezar da intervenção da policia.

« Tendo cessado as visitas importunas dos curiosos e dos fanaticos, dos que lá iam para escarnecer do martyrio real e pungente ou admirar um milagre que por graça especial fôra concedido á cidade do Salvador, ficou a misera creatura entregue á sua pobreza e aos seus soffrimentos habituaes.

« O apparecimento dos estigmas symetricamente espalhados em diversas regiões do corpo, como naquella noticia referimos, continuaram com intervallos mais ou menos curtos; por fim aquellas *queimaduras espontaneas* tornaram-se permanentes nos braços, nas pernas, no tronco e na face, occasionando não só um continuo dispendio de forças nervosas pela dôr, que as acompanhava, como uma perda consideravel de sangue e lympha. A esta perda pela superficie cutanea veio ajuntar-se ainda outra pela mucosa gastrica, a hematemése, que tambem se tornou permanente e rebelde a toda a especie de tratamento. Teve tambem epistaxis diarias por algum tempo. Os alimentos não eram tolerados, e tanto estes como os liquidos rejeitados pelo estomago sahiam sempre mais ou menos tintos de sangue.

« E' notavel que estas perdas tão avultadas e a quasi completa abstinencia de alimentos solidos não produzissem na doente um emmagrecimento proporcional,

« Aos phenomenos acima referidos associaram-se outros de ordem nervosa como espasmos, convulsões, delirio, hallucinações, etc. Em uma occasião manifestou-se completa loucura acompanhada de uma voracidade insaciavel, chegando a doente a levantar se da cama com uma agilidade e força de que ninguem a julgaria capaz e ir alta noite subtrahir qualquer especie de alimento que encontrasse.

« No fim de alguns dias cessou este estado de perversão mental, de que ella não conservava a minima lembrança Os vomitos sanguineos, que tinham cessado durante aquella crise, voltaram com a mesma intensidade e frequencia anteriores, e com elles a quasi completa inedia.

« As evacuações intestinaes assim como a ourina eram raras, e sempre destituidas de sangue, como se os estigmas, que pareciam ter-se propagado ás mucosas oculares, nasal e digestiva, se limitassem nesta ultima ao estomago, e talvez ao esophago.

« Contribuio para aggravar os padecimentos da doente a perda de duas pessoas da familia em menos de vinte dias, o pai e um irmão, ha cerca de um anno.

Chamava-se Rita de Cassia Gaspar; tinha trinta e quatro annos de idade; era filha de pai portuguez e mãi brasileira, primos germanos, que tiveram muitos outros filhos e filhas, nenhum dos quaes soffreu ou soffre de padecimento algum semelhante.

« Depois de perto de vinte e sete annos de um martyrio crescente, contra o qual nenhum recurso therapeutico poude conseguir mais do que allivio pouco duradouro, succumbio em 16 do corrente mez a uma lymphatite perniciosa na perna e coxa direitas, acompanhada de dôres violentas e de grande e rapida tumefacção; cahio em collapso no terceiro dia, e morreu inundada de suor frio, conservando até o fim a integridade das suas faculdades mentaes.

« Refere a familia que os estigmas das pernas e do rosto haviam cessado desde a ultima quaresma, ficando só os dos braços, que duraram até a morte; cessaram tambem desde a mesma epocha a epistaxis e os vomitos sanguineos, mas a doente regorgitava sempre a maior parte dos poucos alimentos que tomava.

« Os ultimos vinte dias de sua vida passou-os na cama, por falta de forças para levantar-se. Estava extremamente magra e desfigurada quando a accommetteu a lymphatite que poz fim aos seus longos martyrios.

« Depois de morta os estigmas dos braços conservaram uma côr vermelha arroixada; a sua superficie era secca, mesmo a dos mais recentes.

« Rita de Cassia falleceu em uma localidade afastada do centro da cidade, menos accessivel pela distancia do que a rua do Alvo, onde em 1876 a perseguio a curiosidade publica.

« A sua morte não foi assignalada por nenhum acontecimento extraordinario que désse margem a commentarios sobre a molestia mysteriosa e sobrenatural de que muitas almas pias a suppuzeram affectada.

« Morreu como qualquer outra simples creatura humana de que ninguem mais se lembra no dia seguinte, mesmo quando o noticiario dos jornaes lhe registra o passamento.

« A sciencia, porém, é que não deve esquecer um facto pathologico pouco vulgar analogo a outros, antigos ou contemporaneos, que o mysticismo tem procurado subtrahir ás apreciações demasiado profanas dos pathologistas, que teimam em ver simples molestias corporaes nos soffrimentos physicos em que outra ordem de *sabios* enxerga evidentes manifestações do sobrenatural divino, isto é—o milagre. Para esses não será sem interesse o saberem que uma homonyma da nossa estigmatisada, a bemaventurada Rita de Cassia, morta em 1456, teve os estigmas na cabeça; e que ella falleceu no mesmo dia, 16 de junho, em que morreu, em 1246, Santa Lutgarda de Tongres, outra estigmatisada. A nossa, porém, foi observada *só* medicamente, isto é, profanamente, e nunca se lhe vio, como dizem que succedeu com outras, exsudar balsamos de aroma celeste, nem vomitar agua a ferver, nem sangue tão quente que fizesse estalar os vasos que os recebiam! Não teve nem terá a celebridade com que a estigmatologia mystica já tem rodeado os nomes de Luiza Lateau, Palma d'Oria, e de outras que ainda vivem, mas offerece um facto clinico livre de complicações mysticas, que aliás, se existissem, explicariam aqui tambem, com o inexplicavel do milagre, os phenomenos reaes, palpaveis, ainda que de causa obscura, que a sciencia moderna procura devassar e esclarecer.

« Na qualidade de simples facto pathologico, este caso de estigmatisação, se fôr minuciosamente relatado e dado á publicidade, como esperamos, poderá elucidar alguns outros da mesma natureza, em que os homens da sciencia dhiram com a mesma incredulidade os phenomenos reaes e os de pura invenção, e envolveram uns e outros indefidamente no mesmo desdem. »

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1. andar. Consulta das 11 ás 2 horas Clamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Poste Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lacrega, rua Larga do Rosario n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43 Rua do Barão da Victoria 43

Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 — Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. Jose Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador — Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Veio á imprensa a familia do Sr. José Rodrigues de Souza confirmar, na parte que lhe é relativa, a veracidade do historico, por mim feito e publicado, dos factos que precederam e circundaram ao da morte d'aquelle respeitavel cidadão, a qual se diz consequencia de um envenenamento; historico que o Sr. Dr Malaquias considgra *eivado de inexactidões*.

O silencio e não contestação do Sr. Dr. Adrião, em relação á parte que lhe cabe no referido historico, importa sem duvida a sua affirmação.

Ambos, a familia e o Sr. Dr. Adrião, assumiram corajosa e nobremente a responsabilidade do que asseverei, por haver delles ouvido, como já deixei declarado.

Assim, fica bem patente e manifesto que desse historico só me pertence o que respeita á descripção do HABITO EXTERNO DO CADAVER.

Neste ponto não póde ser o que avancei contradictado pelo Sr. Dr. Malaquias; porque:

Primo — Na posição esquerda que escolheu S. S., formando de areias movediças o fundamento de sua defeza, quando sobre S. S. pesa uma terrivel imputação, qualquer affirmação em sentido contrario deve ser averbada de suspeita e inaceitavel quer ante o tribunal da opinião publica, quer no fôro judiciario.

Secundo. — De tudo que affirmei em referencia ao HABITO EXTERNO DO CADAVER, exceptuando o estado das pupillas, são testemunhas pessoas da familia do fallecido, e extranhas, que se achavam presentes e commigo verificaram. Sómente o estado dessas pupillas não podiam essas pessoas apreciar por serem alheias á profissão, e não prever eu a necessidade de provar este facto.

Se convier, porém, ao Sr. Dr. Malaquias, que nem siquér dignou-se examinar o cadaver, que tenham estado as pupillas contrahidas ou dilatadas, ou mesmo com diametro normal, ser-me-ha isto indifferente; neste terreno faço-lhe todas as concessões; pois não precisa a sciencia desta circumstancia para pronunciar-se sobre a causa da morte do Sr. Rodrigues.

Bem vê o publico sensato que no meu historico não procurei *isolar* o autor da injecção. O Sr. Dr. Malaquias forme como quizer o seu plano de defeza; não serei eu quem se opponha á que S. S. consiga um Cyrineu que lhe ajude á carregar a cruz, se sentil-a em excesso pesada.

Busco a verdade dos factos, para com ella erguer bem alto, satisfazendo a anciedade publica, a verdade scientifica, de que S. S. não deve receiar, se está innocente.

O Sr. Dr. Malaquias mostra-se, porém, pertinaz em escurecer o campo da discussão, esforçando-se por sophismar os pontos essenciaes da questão, cuja lucidez todos devemos desejar; porque só assim poderá a sciencia pronunciar o seu *veredictum*.

Revista-se S. S. de toda a calma e sangue frio que caracterisa o innocente; reflicta com madureza sobre a sua situação e abandone os subterfugios, as meias palavras, em uma occasião em que deve tomar uma attitude definida; subterfugios, meias palavras que autorisam juizos antecipados e só podem condemnal-o.

Reclamo as luzes de S. S. como capazes de illuminar o caminho que tenho de trilhar e no fim do qual encontrarei ou o medico que procedeu dentro da esphera scientifica, ou aquelle que, exorbitando-a, produzio um immenso e irreparavel desastre.

O seu ultimo artigo, publicado no *Jornal do Recife*, lançou-o por terra; ainda é tempo de levantar-se e com a sua palavra illustrada mostrar que laboram em erro os seus accusadores.

Por amor á sciencia e para salvar os creditos da classe em que S. S. aspira um lugar proeminente, é o que ardentemente desejo.

No historico fallei em minudencias sem importancia scientifica para o caso, com o fim unico de reproduzir com a maior fidelidade a narração feita pela familia e o Sr Dr. Adrião, e para que *ad futurum* não prejudicasse á quem quer que fosse.

Em questões desta ordem a sciencia não se occupa de personalidades; analysa as circumstancias, discute e interpreta os factos e profere com todo o rigor a verdade, fira ella á quem ferir.

Crear circumstancias duvidosas; fazer o vazio em redor da sciencia para que se não possa ouvir a sua sentença; emfim forjar calculadamente recursos no intuito de defender se contra factos bem averiguados, não assenta no homem da sciencia; não é para um homem que tenha a consciencia tranquilla, livre de phantasmas aterradores.

Se, como é para esperar-se, o Sr. Dr. Malaquias pugna pela verdade e só por ella; se S. S. só se inspira na pratica para justificar o seu procedimento medico, e quer que a sciencia se exhiba imponente e sobre solida base, na presente questão, eu o conjuro á que affirme ou negue com toda a franqueza os pontos que passo á formular.

Cabe-me aqui appellar para a sua dignidade; cabe-me lembrar-lhe os deveres sagrados que lhe impõe a nobre profissão de medico.

Pontos

1º O Sr. José Rodrigues de Souza, o anno passado, soffreu uma pneumonia da qual foi de prompto curado, tendo-se uma só injecção hypodermica de sulphato de morphina, segundo a fórmula de Claude Bernard, tendo sido injectada metade do liquido contido em toda a capacidade de uma seringa de Luer Pravaz ou meio grão do sal de morphina.

Affirmado pela familia do fallecido.

2º Por effeito de tal injecção, o Sr. José Rodrigues durante por 12 horas, e depois que despertou teve abundantes vomitos?

Affirmado pela familia.

3º O Sr. Rodrigues de Souza, em fins de junho, do corrente anno, fôi atacado de bronchite, cujo processo inflammatorio se propagou á porção central da base d'um dos pulmões, e dahi se estendia para a peripheria, manifestando se symptomas de pneumonia e de hepatisação do mesmo pulmão, pelo que estava em uso da medicação conveniente e geralmente seguida, prescripta pelo medico que começara a dirigir o tratamento no dia 27 ou 28 de junho?

Affirmado pelo Sr. Dr. Adrião.

4º Até ás 9 ou 10 horas da noite do dia 1º de julho corrente, o padecimento do Sr. Rodrigues de Souza não era de grande importancia? Nada havia que fizesse receiar uma terminação fatal?

Affirmado pelo medico assistente, o Sr. Dr. Adrião, e pelo proprio Sr. Dr. Malaquias.

5º Na noite do dia 1º, até a chegada dos facultativos, ás 9 para 10 horas, o Sr. José Rodrigues de Souza esteve sentado, conversando com pessoas da familia e amigos que o visitaram, havendo até, pouco antes da chegada dos medicos, preparado um cigarro para offerecer á um desses amigos, sem outro incommodo sentir além do produzido pela ferida do vesicatorio?

Affirmado pela familia e pelos referidos amigos.

6º Os facultativos, logo depois da chegada das 9 para 10 horas da noite de 1 de julho corrente, resolveram supprimir toda a medicação de que estava em uso o doente por prescripção do assistente, podendo sómente se restringirem a allivial-o do incommodo produzido pelo vesicatorio, o que, posto sem grande importancia, a juizo medico, fazia o doente receiar uma má noite? Para tal fim concordaram injectar, pelo methodo hypodermico, uma solução de sal de morphina? De facto ás taes horas foi feita a referida injecção?

Affirmado pelo Sr. Dr. Adrião, pela familia do morto e por pessoas extranhas, que presentes se acharam.

7º A solução de sulfato de morphina foi empregada segundo a formula de Claude Bernard; foi offerecida pelo Sr. Dr. Adrião ao Sr. Dr. Malaquias, por este aceita e recebida na pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., quando, antes, de partirem naquelles facultativos para a casa do doente, por chamado expresso, o Sr. Dr. Malaquias quiz munir-se deste preparado?

Affirma o Sr. Dr. Adrião, confirma o rotulo do vidro e o livro de registro da pharmacia.

8º A injecção feita foi de todo o liquido que comporta a capacidade da seringa de Luer-Pravaz?

Affirma a familia.

Declara o Sr. Dr. Adrião, que, posto não possa dizer qual a quantidade do liquido injectado, pois não verificara por não lhe parecer necessario, tendo-se encarregado dessa injecção um collega que lhe merecia toda a confiança, é certo que este, terminado o trabalho, lhe entregara a seringa quasi vasia.

9.º O paciente em menos de cinco minutos após a injecção, cahio em somnolencia, ainda presentes os facultativos, que logo depois se retiraram?

Affirmam a familia, as visitas e o Sr. Dr. Adrião.

10. Um dos facultativos, ao retirar-se, tranquilisou a familia, assegurando-lhe que o enfermo: — ESTAVA PROMPTO E IA TER QUATRO HORAS DE BOM SOMNO?

Affirma a familia e o Sr. Dr. Adrião.

11. Pouco depois da retirada dos facultativos e dos visitantes, recolhida a familia tranquilisada, velando porém a senhora do doente a sua cabeceira, começou este a manifestar somno agitado, acompanhado de sonhos ou delirio e depois somno profundo, suores abundantes, tomando a face a pallidez cadaverica?

Affirma a familia.

12. A's tres horas da manhã, pouco mais ou menos, era o Sr. José Rodrigues de Souza cadaver?

Affirmo eu, affirmam a familia e pessoas da sua visinhança, que acudiram ao alarido que ouviram na casa.

13. O cadaver tinha a ponta da lingua trincada, manchas lividas na parte posterior do tronco, estando em decubito dorsal; o rosto e a parte anterior do tronco apresentavam pallidez extrema?

Affirmo eu e testificam todos os que se achavam presentes quando procedi ao exame do habito externo.

14. O CADAVER TINHA AS PUPILLAS DILATADAS?

AFFIRMO SOB JURAMENTO. Não admitto contestação; posso, porém, conceder o contrario

15. Os dous facultativos que resolveram praticar a injecção, tanto o agente como o assistente, foram chamados para soccorrer o paciente em perigo de vida, ás duas para tres horas da manhã do dia dous do corrente, e quando chegaram já o encontraram cadaver?

Affirma a familia e o Sr. Dr. Adrião.

16. A respeitavel viuva, no excesso de sua dôr, em pranto recebeu os facultativos, increpando-os de terem envenenado seu marido?

Affirma a familia e o Sr. Dr. Adrião.

17. Os facultativos examinaram o cadaver, e procederam á pesquiza necessaria para reconhecerem a causa da morte, que não receiavam quatro ou cinco horas antes?

Nega a familia: não examinaram o cadaver; não procuraram conhecer a causa da morte, que não receiavam quatro ou cinco horas antes.

18. Accusados d'um facto de tamanha importancia pela mór parte dos membros da familia do morto, exprobados pela viuva, reclamaram a syndicancia da verdade mediante a autopsia, de sorte á pôr bem as claras a causa d'uma morte rapida, não receiada pela familia, nem por elles prevista, quando tudo autorisava a accusação que se lhes fazia?

A negação é absoluta pela ausencia de factos materiaes que deviam affirmar. A familia nega que houvesse tentativa de qualquer pesquiza.

—

Eis os pontos cardeaes da questão, sobre os quaes, em nome da sciencia, peço ao Sr. Dr. Malaquias haja de pronunciar-se francamente, para que a discussão possa correr sem estorvo de natureza alguma.

Dr. *Carneiro Monteiro.*

AVISO

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, tendo proposto contra Joaquim José Cavalcante e sua mulher, moradores no engenho—Aguas Finas—da freguezia d'Agua Preta, uma acção de reivindicação de terrenos, que pertencem ao seu engenho—Serra—conforme as escripturas que possue; e constando-lhe que aquelle senhor pretende vender o referido engenho, avisa em tempo ao comprador, afim de não effectuar a compra, incluindo os terrenos em questão, que são ao norte do rio Cuiambuca, protestando desde já contra a venda dos mesmos, que será nulla por serem litigiosos.

Recife, 25 de julho de 1879.

Laurino de Moraes Pinheiro.

Attenção!!!

O Sr Antonio da Silva Ferreira prove o que allega sobre o solo da casa 50 á rua de Domingos Theotonio, por que dos documentos existentes não consta que seja preciso, como se pode ver da sentença proferida pelo juiz de ausentes, de então, Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho, e como proprio foi arrematado em praça —cartorio de ausentes de Domingos José Nunes

Ora, será possivel que o Sr. Ferreira, tendo um direito qualquer, deixasse a fazenda se apossar delle sem ser por meios legaes?!

Não: porque desta forma seria considerar o Sr. Ferreira, inepto para ad-

ministrar o que é seu, ou fazer máo conceito do juiz que lavrou a sentença ? !

Emquanto ao caracter d'aquelle juiz, fiz e continúo a fazer melhor o conceito possivel ; para isto é bem conhecido e tem dado immensas provas de magistrado honrado e digno de menção, e tanto mais, que, o juiz se podia se referir aos documentos existentes e o parecer dos Drs. curador de ausentes e procurador fiscal da fazenda, que por sua vez tambem impugna pelos direitos da fazenda,e considerando elles incapazes de usurpar os direitos de alguem que fosse proprietario do mencionado solo.

Parecendo achar-se o Sr. Ferreira em equivoco, pede se que o desfaça em tempo, assim o espera

Recife, 25 de julho de 1879.

O verdadeiro.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos. francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos. chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathea do Dr. Sabino

Fabrica de cigarros Moreninha

Chegando ao meu conhecimento a existencia de uma fabrica de cigarros denominada Morgadinha, cuja marca de forma oval, confundo-se com a marca antiga da nossa fabrica Moreninha, para evitar equivocos, aviso aos meus freguezes de que a marca adoptada actualmente pela nossa fabrica e registrada na meritissima junta do commercio, tem a forma de um quadrilongo, imitando uma estampilha. E, por que alguns invejosos, da aceitação, que tem tido os cigarros da nossa fabrica, procurem fazer crer que a tinta do sinete, empregada nas respectivas mortalhas, é prejudicial á saúde, venho ainda uma vez declarar ser ella da *Orucueira*, e preparada n'um laboratorio pharmaceutico de toda a confiança, como é a do Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt, cujo attestado tem sido repetidamente publicado.

Recife, 26 de junho de 1879.

José A. D. de Figueiredo.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

PARA O SEXO FEMININO
Estabelecimento á rua do Cabugá n. 7, 2º andar

Continúa a receber alumnas internas, meio pensionistas e externos, sob a direcção da Exma Sra. D. Augusta de Mello Carneiro Rego.

Collegio Americano

PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta :—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia. historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

N. 421.—Triumpho do grande cathartico vegetal

De todas as partes do mundo correm abundantes e continuadas provas da grande efficacia das pilulas assucaradas de Bristol Nos lugares pantanosos e infectados de febres biliosas, calafrios e sezões, os seus resultados teem sido maravilhosos. Uma carta de um medico d'alli diz : « ellas estão pondo um termo final ás febres intermitenttes nestas paragens. Eu as receito para todos os casos biliosos, e as tenho como o melhor medicamento de familias que jamais temos possuido » Não menos extraordinarios são seus effeitos nos casos de indigestão e em todas as molestias provenientes do figado e intestinos. A suavidade e brandura de sua acção, admira a todos que as tomam pela vez primeira, em quanto que suas qualidades investigadoras são applaudidas com particular emphase. Ellas estão rapidamente supplantando esses velhos e caducos purgantes drasticos ; e o facto dellas não desmerecerem pela conservação, achando-se nitidamente acondicionadas dentro de vidrinhos, lhe dá uma immensa vantagem sobre aquellas fenecentes pilulas, cuja existencia é tão precaria como o são suas virtudes. Em todos os casos provenientes ou aggravados pelo estado impuro da massa do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve ser usada juntamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE JULHO DE 1879
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Couros seccos salgados, 450 rs. o kilo.
Idem idem refugo, 300 rs. o kilo.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 1/8 0/0 de desconto, sabbado.
Dito sobre dito, 8 e 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, á vista, 1/2 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 e 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 460 rs. o franco.
Dito sobre dito. 90 d/v. 463 rs. o franco, do banco, sabbado e hoje.
Dito sobre dito, á vista, 468 rs. o franco, do banco, sabbado e hoje.
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 572 rs. por R. M., bancario, sabbado.
Dito sobre dito, á vista, 579 rs. por R. M., do banco, sabbado.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 157 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 160 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Montevidéo, 60 d/v. 2$120 o peso nacional, sabbado.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	449:813$820
Idem do dia 28	25:531$877
	475:345$697

Importação

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Pará

Mercadorias diversas 4 volumes a José Julio Pereira de Moraes.

Salsaparrilha 32 volumes a José G. de Medeiros Junior, 31 a Miguel José Alves, 10 a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga do Maranhão

Farinha de mandioca 100 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto.

Milho 416 saccos aos mesmos, 935 a Alfredo Ferreira Baltar.

Saccos vasios 500 a Beltrão Junior & Rozendo. Salsa e caroba 30 caixas a Batholomeu & C.

Tapioca 70 encapados a Beltrão & C. Tintura de jalapa 1 caixa a Bartholomeu & C.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Algodão 129 saccas a Antonio Vicente de Magalhães, 30 a Loyo Sobrinho & C., 28 a Niemeyer Cahn & C , 4 a João Narciso & C. Arroz de casca 300 saccos a Baltar, Oliveira & C., 50 a Pereira da Costa & Irmão, 30 a Julio & Irmão.

Borracha 1 caixa a Klein Freres. Barris vasios 40 a Lapa Sobrinho & C.

Capéos 2 caixas a Alfredo Garcia & C. Cera de carnaúba 10 saccos a Rubim & Barata. Carne secca 119 fardos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Couros salgados seccos 430 a João Narciso & C., 265 a Loyo Sobrinho & C., 10 a Manoel de Sá Leitão. Courinhos 20 molhes ao mesmo.

Farinha de mandioca 53 saccos a Fernandes da Costa & C. Feijão 100 saccos a Alfredo Garcia & C.

Gomma de mandioca 14 barricas aos mesmos.

Ouro velho em obras um volume a Ernesto & Leopoldo.

Pipas vasias 5 a Lapa Sobrinho & C.

Queijos 6 caixas a Ernesto & Leopoldo, 1 caixa a Ferraz, Pereira & C.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 28 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga da Bahia

Azeite de peixe 3 barris á ordem.

Barrilha 4 barris a Domingos Alves Matheus.

Charutos 3 caixas ao mesmo, 1 á ordem, 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Fernandes da Costa & C., 1 a Francisco J. da Costa Rabello.

Farinha de trigo 100 barricas a Parente Vianna & C. Fio de algodão 15 saccos á ordem.

Jacarandá 6 toros á ordem.

Medicamentos 1 caixa a Bartholomeu & C.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Olivieri & Irmão, 1 á ordem.

Panno de algodão 15 fardos a João Narcizo & C , 10 a Cramer Frey & C.

Carga do Rio de Janeiro

Cravo da India 3 barricas a José Gonçalves da Costa & C. Cigarros 2 caixas a José A. da C. Vianna. Cerveja 6 barris a J. Meyer.

Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C Feijão 80 saccos a Joaquim Soutareno Irmão. Fumo 30 surrões a Alfredo Ferreira Baltar, 18, 14 encapados e 1 caixa a José Gonçalves da Costa & C., 5 surrões a Joaquim B. dos Reis, 2 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto.

Massas alimenticias 30 caixas a Fernandes & Irmão.

Plantas 1 engradado a Francisco G. Torres. Papel pintado 1 caixa a José N. de Souza.

Tinta 1 barrica a José G. da Costa & C.

Velas 100 caixas aos mesmos, 100 a José Cruz.

Patacho inglez *Century*, entrado de Gaspe na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 2,264 barricas e 36/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou :
Para Maranhão, Dr. C. Bittencourt 6 volumes medicamentos.
— No hiate nacional *Camelia*, carregou :
Para Parahyba, E. B. de Faria 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça *Duas Irmães*, carregaram :
Para Parahyba. Amorim Irmãos & C 600 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Aurora*, carregaram :
Para Macáo, Macedo & C. 1 sacco com 75 kilos de assucar branco e 1 dito com 75 ditos de dito mascavado.
— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou :
Para Macáo, J. A. C. Vianna 65 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	30:606$87
Idem do dia 28	4:300$84
	34:907$21

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	143 748$03
Idem do dia 28	4:807$18
	148:555$21

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 27

New-London—48 dias, hiate americano *M. E. Higgens*, de 140 toneladas, capitão B. A. Rogers, equipagem 32, carga mantimentos e outros objectos para pesca de lobo.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do norte—Hiate brasileiro *Camelia* de 80 toneladas. capitão Manoel C. da Costa, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Rio de Janeiro—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,979 toneladas, commandante A. Isac, equipagem 60, carga varios generos ; a B. Pontual.

Santa Helena—9 dias, lugar inglez *Nellie*, de 217 toneladas capitão John Evans, equipagem 9, em lastro.

Gaspé (em Canadá) -38 dias, patacho inglez *Century*, de 191 toneladas, capitão John Remeril, equipagem 8, carga 2,300 barricas com bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

New York—36 dias, patacho inglez *Ransom*, de 244 toneladas, capitão J. W. Tewksbury, equipagem 8, carga varios generos ; a H. Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte--Vapor brasileiro *Bahia*, de 1.999 toneladas, commandante A. Isac; carga varios generos

New-York—Barca sueca *Gustalf Adolf*, de 306 toneladas, capitão A. E Oliesgon ; em lastro.

Aracaty—Hiate brasileiro *Santo Ambrozo*, de 58 toneladas, capitão Manoel Figueira carga varios generos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, capitão P. H. Drate, carga varios generos.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará pela prova escripta o concurso para provimento da substituição de linguas do curso preparatorio annexo a esta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de julho de 1879.

O secretario.
José Honorio Bezerra de Menezes.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem noticia, que a requerimento de Manoel José Affonso, sob cuja tutella falleceu o menor Ovidio de Aquino Fonceca e de conformidade com a opinião do doutor *ad hoc*, no dia 19 de agosto proximo futuro, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, depois da que aos feitos e partes ou der no mesmo dia irão á praça, para serem vendidas a quem maior preço offerecer, as quatro setimas partes da meia'agua n. 50 da rua de Pedro Affonso, em solo proprio, com 3 metros e 7 centimetros de vão, 4 1/2 metros de fundo, 2 portas na frente, em armazem occupado por estabelecimento de carne secca ; partes, que, tendo pertencido ao precitado Ovidio de Aquino Fonceca, e havendo sido apregoadas com os valores de 1:200$ e 960$, não acharam lançador, e apenas obtiveram a offerta particular de 800$, que agora servirá de base aos pregões. Este será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 25 de julho de 1879 —Eu, Floriano Correia de Brto, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Estava uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilisada. O referido é verdade, e consta do proprio originnl, do qual reporto-me. Fiz escrever e assignar.

Recife, 25 de julho de 1879. — O 1º escrivão de orphãos—Floriano Correia de Brito.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas Parnameirim, estrada de Sant'Anna, Chacon, Sant'Anna de Dentro, travessa de Sant'Anna, largo da Casa Forte, rua da Casa Forte, rua Real, becco da rua Real, rua do Paço, largo da Matriz, travessa da Matriz, rua da Matriz, rua da Poeira e rua do Quiabo, que amanhã 29 do corrente mez, terá principio o lançamento da decima e mais impostos provinciaes da freguezia do Poço da Panella ; e para sciencia dos mesmos, previne que deverão ter seus recibos devidamente legalisados sob pena de ser feita a collecta na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875.

Recife, 28 de julho de 1879. — O conferente, servindo de lançador,

Antonio José Mauricio.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara que de conformidade com a ordem do thesouro, de 16 de dezembro passado, vão á praça por arrendamento, por tres annos, os proprios nacionaes, ns. 19 e 21 da rua de Santa Thereza, n. 10 da rua de Lomas Valentinas, e 1 e 7 do Forte do Mattos.

Os interessados deverão comparecer nesta thesouraria ás 2 horas da tarde do dia 27 do mez de agosto vindouro, com suas propostas em cartas selladas e fechadas, com declaração do preço, e quaes os fiadores.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 26 de julho de 1879.—O secretario,

A. Serapião de Carvalho.

Associação commercial agricola

Assembléa geral

Por ordem da directoria da associação Commercial Agricola, convido a todos os Srs. socios para se reunirem no dia 29 do corrente mez, na sala da mesma associação, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição da nova directoria, e da commissão de exames de contas, e ouvir a leitura do respectivo relatorio. E sendo esta a segunda convocação, proceder-se-ha á eleição com o numero dos socios que comparecerem, de conformidade com o art. 13 dos estatutos. Recife, 23 de julho de 1879. Servindo de secretario,

Henrique Saraiva.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas convocados para a assembléa geral do dia 28 do mez findo, são de novo convidados a reunirem-se no dia 4 de agosto futuro, pelas 12 horas da manhã, no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro da companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração ; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que deverá apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero que a ella comparecer, de conformidade com o preceituado art. 23 dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 31 do corrente, ás 11 da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto. Ordem do dia :—Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 28 de julho de 1879. José Domingues Codeceira, servindo de secretario perpetuo

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa se que. nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste

1ª secção do consulado provincial, 28 de julho de 1879.=Servindo de chefe, Caetano M. de Faria Neves.

Alterações verificadas no lançamento de decima urbana da freguezia de S. José, no corrente exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Vidal de Negreiros

N. 190 Francisca Thomasia da Conceição Cunha, uma casa arrendada por 273$000
N. 208. A mesma, uma casa terrea por 240$000
N. 1. Antonio Francisco Ferreira e outros, um sobrado de dous andares e loja, tudo por 650$000
N. 49, Francisca Thomasia da Conceição Cunha, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 93. Filho de José Rodrigues de Moura, uma casa terrea com sotão, tudo por 393$000
N. 103. José Joaquim Ferreira de Souza, uma casa terrea arrendada por 420$000
N. 123. Maria Amelia do Rego e outros, uma casa terrea arrendada por 246$000

Frei Henrique

N. 17. Justo José Gomes Ferreira, uma casa terrea arrendada por 12.$000

Dique

N. 20. Francisco José de Araujo, uma casa terrea por 150$000

Travessa do Prata

N. 7. Raymundo Nogueira da Costa, um sobrado de dous andares e quatro lojas, tudo por 796$000

Assumpção

N. 52. José Pedro de Souza e Silva, uma casa terrea arrendada por 393$000
N. 58. José Joaquim de Souza Maia, uma casa terrea arrendada por 30.$000

Servindo de chefe,
Caetano M. de Faria Neves.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio. correspondente ao exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

Travessa das Cruzes

N. 12. Manoel Antonio de Jesus, um sobrado arrendado por 1:108$000

Largo do Rosario

N. 42. Manoel Ferreira Antunes Villaça, um sobrado arrendado por 1:319$000
N. 11. Jeronymo Salgado de C. Guimarães, uma casa terrea arrendada por 273$000

Largo do Paraizo

N. 12. Gomes Augusto Gaio de Miranda, um sobrado avaliado por 780$000
N. 20. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, um sobrado avaliado por 780$000

Estreita do Rosario

N. 26. Henrique Bernardes de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 413$000
N. 19. José Dias Alvares Quintal, um sobrado arrendado por 933$000
N. 27 Bernardino Gonçalves Salgado, um sobrado por 1:131$000

S. Francisco

N. 36. Ordem Terceira de S. Francisco, uma casa terrea arrendada por 300$000

João do Rego

N. 30. Ordem Terceira de S. Francisco, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 34. A mesma, uma casa terrea arrendada por 405$000

Ilha do Carvalho

N. 7. Antonio Joaquim Vinhas Maia, uma casa terrea arrendada por 300$000

Roda

N. 2. Galdino Antonio Alves Ferreira, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 20. Anna Thereza do Sacramento, uma casa terrea, arrendada por 333$000

Travessa da rua Bella

N. 9. Bernardino da Silva Costa, uma casa terrea, arrendada por 168$000

Patos

N. 6. Manoel Joaquim Baptista, uma casa terrea arrendada por 240$000

Travessa dos Quarteis

N. 26. Viuva e herdeiros de Domingos de Souza Leão, uma casa terrea por 405$000
N. 5. Antonio Joaquim de Sá, uma casa terrea arrendada por 213$000

1.ª secção do consulado provincial, 28 de julho de 1879.

Servindo de chefe,
Caetano M. de Faria Neves.

Alterações encontradas no lançançamento da decima urbana da freguezia do Poço da Panella, correspondente ao exercicio de 1879 a 1880, pelo conferente servindo de lançador Antonio J. Mauricio.

Agua Fria

N. 6 A. Julio Muniz Tavares, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 16 A. Antonio Arco-Verde de Mello, uma casa terrea arrendada por 120$000

Estrada do Arraial

N. 16. Herdeiros do padre Mauricio Borges da Costa, uma casa terrea arrendada por 200$000
N. 26. João Machado Soares, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 28. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 36. Manoel Pedro Gonçalves, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 44. Luiz Candido Ferreira, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 17. Francisco José Vanna, uma casa terrea arrendada por 460$000
N. 27. Pedro Francisco dos Santos Costa, uma casa terrea arrendada por 60$000

Rua do Alem

N. 1. Rita, uma casa terrea arrendada por 96$000

Rua de S. João

N. 1. Feliciano Ferreira de Mello, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 7. Manoel Pereira da Costa, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 11. Sabino Gomes de Amorim, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 13. Antonio Gomes da Trindade, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 15. João José de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 60$000

Rua da Harmonia

N. 3 B. Francisco filho de Manoel Padre, uma casa terrea arrendada por 60$000

Rua do Cemiterio

N. 1. Pedro Alem, uma casa terrea arrendada por 800$000

Encanamento

N. 28. José Manoel de Braga, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 11 A. Domingos Gomes da Silva, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 19 B. Diomidas, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 19 C. Emilia Carolina Pontes, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 19 E. Augusto Octaviano de Souza uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 19 F. Jovino Saraiva de Hollanda, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 19 G. Joviano, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 25 A. Joaquim, uma casa terrea arrendada por 120$000

Travessa do Marques

N. 10 D. Rita Vicencia de Sales, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 12 D. Manoel Domingos, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 12 B. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 12 C. Francisco Gonçalves Netto, uma casa terrea arrendada por 72$000
N. 14 C. Francisco Cecilio, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 16. Francisco de Oliveira das Chagas, uma casa terrea arrendada por 72$000

Cruz das Almas

N. 6. V. de Valmor, um sobrado arrendado por 900$000
N. 10. Francisco José de Oliveira Rodrigues, uma casa terrea arrendada por 500$000
N. 3 Dr. Bento José da Costa, uma casa terrea arrendadada por 240$000
N. 9. José Jacomo Tasso, uma casa terrea arrendada por 500$000

Parnamerim

N. 1. Francisca Aurora da Silva, uma casa terrea arrendada por 300$000

Agua Fria

N. 16. Antonio Arco-Verde de Mello, taverna 24$000
N. 18. Minervino Avelino Fiuza de Lima, açougue 14$400

Estrada do Arraial

N. 31. Manoel Antonio de Lyra, taverna 20$000
N. 44. Ursulino Deodato Pereira dos Santos, idem 24$000
N. 72. Mariano Jacintho dos Santos, idem, 43$200
N. 40. Manoel José Domingues, padaria 40$000

Travessa da Casa Forte

N. 2. Domingos Gomes Correia, taverna 33$600

Encanamento

N. 4. Maria Francisca do Nascimento, taverna 24$000
N. 18. A mesma, idem 24$000
N. 15. Agostinho Correira de Almeida, idem 40$000
N. 23 A. José Felippe de Hollanda, olaria 24$000

Agua Fria

N. 16. Antonio Arco-Verde de Mello, 300 litros, 24$000

Travessa da Casa Forte

N. 2. Domingos Gomes Correia, 500 litros 44$000

Estrada do Arraial

N. 31. Manoel Antonio de Lyra, 300 litros 24$000
N. 40. Ursulino Deodato Pereira dos Santos, 300 litros 24$000
N. 72. Mariano Jacintho dos Santos, 250 litros 20$000

Encanamento

N. 4. Maria Francisca do Nascimento. 300 litros 24$000
N. 18. A mesma, 300 litros 24$000
N. 15. Agostinho Correia de Almeida, 300 litros 24$000

Servindo de chefe,
Caetano M. de Faria Neves.

GREAT BRASILIAN CIRCUS OF VARIETIES
DE
A. LOWANDE
NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! HOJE! HOJE!

GRANDE E MAGNIFICA FUNCÇÃO

EM BENEFICIO

Da sympathica e muito applaudida amazona
Md.me KATTE

Que apresentará o seu magnifico acto, bem como todos os artistas se esmerarão em seus trabalhos.

ULTIMA SEMANA

Dia 9 despedida.

Emquanto a companhia permanecer aqui

HAVERA' ESPECTACULO TODAS AS NOITES

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores e 2 a 7 annos	500

Principiará ás 8 horas infallivelmente.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

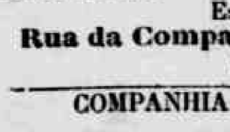

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 30 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

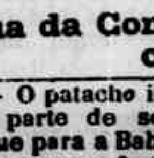

Segue no dia 8 de agosto, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

— O patacho italiano *Rivera G*, tendo entregue parte de seu carregamento neste porto, segue para a Bahia nestes dias. para onde recebe carga a frete : a tratar com H. Burle & C.. rua do Marquez de Olinda ns. 7 e 9.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará

Commandante Alcoforado

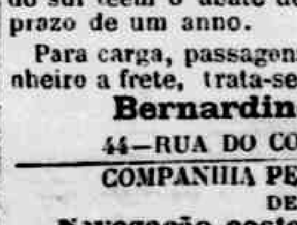

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

As passagens de ida e volta para os portos do sul teem o abate de 25 por cento com o prazo de um anno.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú

Commandante Costa

Segue no dia 5 de agosto, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

LEILOES

LEILAO

Hoje

Alberto Vaz & C., tendo de dedicar-se a um outro ramo de negocio, fazem leilão, a retalho, por intermedio do agente Burlamaqui, das mercadorias existentes no seu estabelecimento, á rua do Marquez de Olinda n. 43.

Constam ditas mercadorias, de camisas para homem, ceroulas, perfumarias, objectos de phantasia, fitas, gravatas, bengalas, flôres, babados e entremeios, meias, lenços de seda e de linho, objectos de plaquê, papel, chapéos modernos para senhora, botões de madreperola, leques, franjas e bicos de seda, bico valencienne e innumeros outros objectos que se torna enfadonho mencionar.

Pedimos ao respeitavel publico desta cidade e ao nosso grande numero de freguezes que aproveitem a occasião de comprarem barato

LEILAO

De uma carroça de quatro rodas e um boi gordo e manso

Hoje

Terça-feira 29 do corrente
A' uma hora da tarde
Em frente ao sobrado da rua do Bom Jesus n. 26, onde haverá leilão de moveis, louça e passarinhos

Agente Remigio

LEILAO

DE
15 caixas com chouriças em latas

Hoje

TERÇA-FEIRA 29 DE JULHO
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes defronte d'Alfandega
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

Leilão

DE
Um excellente piano forte, do bem conhecido fabricante
K. KERTZ

Hoje

Terça-feira 29 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros e passaros, no primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 26.

LEILAO

De moveis

Constando de 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, e 18 de guarnição, 4 castiçaes e mangas, 2 jarros, 1 escarradeira, 1 tapete, 6 quadros, 1 sofá, 2 consolos, 6 cadeiras de amarello e 1 jardineira.

Uma cama franceza, 2 commodas, 1 santuario de jacarandá, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 cama de ferro, 1 marquezão.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida, 1 candieiro a gaz, louça e vidros, 1 banheiro, 1 lote trem de cosinha e outros objectos de casa de familia.

TERÇA-FEIRA 29 DO CORRENTE
A's 11 horas
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 26

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais objectos acima mencionados exisientes no 1º andar do sobrado de azulejo da rua do Bom Jesus n. 26.

LEILÃO

DO
Café Pedro II n. 54 A na praça do mesmo nome

Hoje

TERÇA-FEIRA 29 DE JULHO
A's 11 horas

Constando de 15 mochos de palhinha, 6 bancas de amarello, 1 banquinha, 1 mesa redonda, 2 aparadores de amarello, 4 grande fiteiro, 6 etageres, vinhos, cerveja, licores, conservas, bolos, doces, copos, calices, frascos, bandejas, louça, trem de cosinha, sorveteira e pertenças, registro, candieiro, lampeão e encanamento de chumbo e mais pertenças do café acima.

PELO AGENTE MARTINS.

Leilão

De 308 barricas com farinha de trigo Ielchester
AVARIADA
Quarta-feira 30 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem do Cáes do Apollo n. 67

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 308 barricas com farinha de trigo avariada a bordo do brigue americano *Mary Rice*, na sua ultima viagem de Baltimore para este porto.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no armazem do Cáes do Apollo n. 67.

LEILÃO

De moveis, louça e vidros

Constando de 1 mobilia entalhada de amarello, cama para casal, commodas, toilette, lavatorios, marquezão, cabide, cadeiras de guarnição, mesa para jantar, sofá, cadeiras de balanço, louça e vidros, candieiro a gaz, etager, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Silveira, competentemente autorisado por D. Delmira Cavalcante de Albuquerque, levará a leilão os objectos acima, em casa de sua residencia, á rua estreita do Rosario n. 34, 1º andar.

QUARTA FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes

Ns.
1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 garganttlha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes
pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de bo-
1609 1 tões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de noro lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereirna Pito

LEILAO

Vende-se :
[Em leilão ou em particular]

Uma linda armação toda forrada, envernisada e envidraçada, propria para ouvires ou cigarreiros, a qual tendo custado primitivamente 750$000, vender-se-ha hoje por menos de metade de seu custo.

Vende-se igualmente os pannos, embastidores, vistas e mais pertenças de um pequeno theatro particular..

Estes objectos podem ser vistos e examinados na rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça teurina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Pedese ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar-se a sua moradia.

— Quem quizer alugar uma boa engommadeira e cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio numero 20

— O Sr. José Candido Viegas, empregado do thesouro geral, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

— Pede-se ao Sr. Guilhermino Paes Barreto, empregado da estrada de ferro, de apparecer com urgencia no armazem n. 4 á rua do Commercio, para concluir um negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para taverna: na rua do General Seara n. 31.

---Os agentes de Lanman & Kemp vendem agua Florida em duzia pelo mesmo preço que vendem em porção: no cáes Vinte e Dous de Novembro n. 2, por baixo do Gabinete Portuguez.

— Precisa-se de uma preta ou de um menino para vender na rua com taboleiro; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 155, antiga rua Augusta.

— Recebe-se doentes para tratamento j na rua de S. Francisco n. 18.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta: na rua do Principe numero 52.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João. e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma preta moça, propria para andar com menino: na rua da Imperatriz numero 53.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 26, á rua das Larangeiras, concertado e pintado de novo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, segundo andar.

— Aluga-se um grande armazem no caes de Capibaribe, tem bom quintal, póde servir para alguma fabrica: a tratar na rua do Imperador numero 34.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59. a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa e sitio do Monteiro, defronte do becco do Quiabo, com boas accommodações para grande familia, gaz encanado e banho de rio nos fundos do mesmo sitio: a tratar na rua do Rangel n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de um menino de 13 a 15 annos de idade, para caixeiro do deposito da rua de S. José n. 56: a tratar no mesmo.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e engommar, e outra para ensaboar e mais serviço: na rua Imperial n. 31.

Circo das Variedades

Hoje é o beneficio da miss Amazonas, o qual será realisado com o maior esplendor.
Viva o partido—Amazonas.
Um Amazonense.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha alguma pratica de molhados, de 13 a 14 annos de idade, em o Porto Calvo, sendo portuguez: a tratar á rua do Bom Jesus n. 42, segundo andra.

Josè Rodrigues de Souza

Candida Antran de Souza manda celebrar missas por alma de seu marido José Rodrigues de Souza, na igreja da ordem terceira do Carmo, ás 8 horas da manhã de 1 de agosto, trigesimo dia do fallecimento; e convida para assistirem-na a todos os amigos e parentes.

Thomaz Pereira Porto

Domingos José da Silva convida aos parentes e amigos de seu prezado tio Thomaz Pereira Porto, para assistirem ás missas que pelo descanso eterno do mesmo manda resar terça-feira, 29 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

João da Conceição Bravo

Manoel Alves Barbosa e sua mulher, tranzidos de profundo pezar pelo passamento do seu muito prezado amigo e parente João da Conceição Bravo, fallecido em Lisbôa, no dia 10 do corrente, pedem aos seus amigos e aos do fallecido o caridoso obsequio de ouvirem uma missa que por sua alma mandam resar, na igreja da Madre de Deus, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira 1 de agosto.

Maria Amelia Tavares

João Ferreira Tavares, sua mulher e filhos, magoados de profunda dor pela infausta e prematura morte de sua querida e prezada filha e irmã, vem por meio deste agradecer a todos os seus parentes e amigos os desvellos e serviços prestados durante sua enfermidade e passamento; e ainda o caridoso obsequio que se dignaram prestar, carregando á mão até o cemiterio publico os restos mortaes de sua querida filha; e lhes rogam se dignem assistir á missa do setimo dia, que terá lugar no dia 31 do corrente, na igreja de S. Gonçalo, pelas 7 horas da manhã. Por tanta dedicação, manifestam á todos seu sincero e immorredouro agradecimento.

D. Marcionilla de Seixas Maia

Manoel da Silva Maia convida a todos os seus parentes e amigos para no dia 29 do corrente ás 8 horas da manhã assistirem a uma missa que por alma de sua presada esposa manda resar na igreja do Corpo Santo, 1º anniversario de seu passamento, e desde já confessa-se grato a todos aquelles que se dignarem assistir a esse acto de religião e piedade.

Capitão José Rodrigues de Souza

O conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, tomado de profundo pezar pelo infausto passamento de seu mui prestimoso socio installador, bemfeitor e conselheiro, o capitão José Rodrigues de Souza, manda celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, no trigesimo dia de seu fallecimento, sexta-feira, 1º de agosto proximo, na ordem terceira do Carmo, ás 8 horas da manhã. Para assistir a esse acto de religião e caridade, o conselho convida á Exma. familia, aos parentes, consocios e amigos do mesmo finado.

Secretaria do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 26 de julho de 1879.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Pilulas vegetaes asucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Attenção

Rufina Custodia de Luna Cavalcante previne ás autoridades policiaes que sendo casada com Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello e este abandonou sua legitima familia, marcando para alimento della e de sua filha 40$000 mensaes, e sem contribuir com despeza mais alguma, e a dita tendo herdado uma casa que pertence á sua filha e neto, como já fiz ver ao publico nos *Diarios* 3. 4 e 5 do mez de julho proximo passado; consta que elle costuma hypothecar dita casa sem ser ouvida a annunciante. Indo a annunciante procurar seu dito marido na repartição onde é empregado, foi maltratada por elle e por outros companheiros, jurando-a de matal-a, apertando as guelas e o nariz: tudo isto provém do alimento usurpado, assim como já o tem feito, que no espaço de 2 annos e 6 mezes usurpou 632$000; e agora consta-lhe que o Sr. João Pamphilino Cavalcante está formando nova hypotheca para a dita casa que fica acima declarada, e como ella seja testamenteira, por isso faz ver a todos que não se illudam.

O vigario de Palmares, em attenção á memoria das virtudes da finada D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, tem de resar uma missa na matriz de sua freguezia, no dia 31 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo do passamento daquella illustre finada, e convida aos parentes e amigos de seu digno esposo, o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, e de seus filhos, para que se dignem de assistir a esse acto de suffragio, e caridade de nossa santa religião.

Missas

Em attenção e suffragio á alma da finada D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, tem de ser resadas na igreja matriz da Boa-Vista e na cidade da Escada, no dia 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo de seu passamento, para o que o esposo e filhos daquella finada convidam a todos os seus parentes e amigos se dignem de assistir a esse tão pio e caridoso acto da nossa religião, pelo que se confessam eternamente reconhecidos.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um babil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Fran[co] M. da SILVA e Cª
e nas principaes Pharmacias.

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais celebres Doutores de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as CONSTIPAÇÕES, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.

O gosto agradavel do XAROPE DE FLON e a sua acção adocisante em todas as *Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em Paris, REVEAL, medico-Pharmco e Cª, successores, 18, rue Taitbout.
Em Pernambuco: J. ELIAS de MOURA e Cª; —F. Mª FOJ. da SILVA; —FERREIRA MAIA e Cª.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
59 O CINCOENTA E NOVE 59
RUA DO QUEIMADO

Tendo Grande deposito de tecidos diversos para vestidos: em zefire, lãs linho e sêda liquida, por todo o preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquição é por 30 dias.

59 Rua do Queimado 59

ESCRAVOS FUGIDOS
400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas, morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juventino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 inteiro de n. 2185 com a sorte de 4:000$000, [illegible] quartos de n. 970 com a sorte de [illegible]$000, um quarto de n. 1645 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria, sob n. 306.ª, extrahida quarta-feira, 23 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 307.ª, da 35.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 30 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35.ª parte das loterias (307ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira, paga-se bem, agradando: a tratar na rua do Imperador n. 16.

Attenção

Aluga-se o excellente segundo andar da casa sita á rua do Barão da Victoria ns. 43: taratar na pharmacia do Dr. Sabino.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 970 com a sorte de 800$000, dous meios n. 2041 com a sorte de 200$000, um inteiro n. 2436 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 1711 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 1645 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (306.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia [307.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 5 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E: trata-se na rua da Senzala-nova n. 1. Recife.

AMA precisa-se de uma para tomar conta de casa e sitio nos Afflictos, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Bom-Fim n. 5, com duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3: a chave para ver na rua da Conquista n. 25.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Estão fugidos

Antonio, de 55 annos, pardo escuro, alto e magro, tem uma ferida na perna, usa de alpercatas. Miguel, de 18 annos, pardo claro, um pouco anemico, cabellos corridos, estatura menos que regular, anda e falla descançado, é de presumir que fossem para a Parahyba ou Rio Grande do Norte, d'onde são naturaes e que se intitulam retirantes, afim de receber o sustento do governo: pede se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura delles, e quem os pegar e leva-los á estrada do Rosarinho n 10 (Recife), será recompensado.

Cavallo furtado

Furtaram do cercado do engenho Cumbe de baixo, na freguezia de Iguarassú, na madrugada do dia 13 de julho, um cavallo russo sujo, pequeno e com o ferro Cumbe no quarto: quem souber qualquer noticia a esse respeito, póde manda-lo ao dito engenho ou á rua do Hospicio n. 4.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava de 12 a 16 annos, para andar com crianças: na rua da União n. 58, perto da estação de Olinda.

Muita attenção

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, unico autorisado por sua mãi D. Maria Marcelina do Carmo Peixoto, pede aos devedores de seu finado irmão João Baptista dos Guimarães Peixoto, o favor de vir ou mandarem satisfazer, no prazo de 30 dias, a importancia de seus debitos, á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Armação

pequena de amarello envitraçada, e por pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 61, loja.

Attenção

Tem-se para alugar uma optima escrava, a qual cozinha, engomma e sabe andar com crianças e governar uma casa: a tratar na rua de Hortas n. 86.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Attenção

Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar, engommar e lavar: a tratar na estrada de João Fernandes Vieira, sitio n. 5, ou annuncie para ser procurado.

Socio com algum capital

Precisa-se de um: na rua de Rangel numero 63.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados: a elles, antes que se acabem.

NOVA LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
OS BARATEIROS DA BOA VISTA
DE
ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas asselinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 64 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

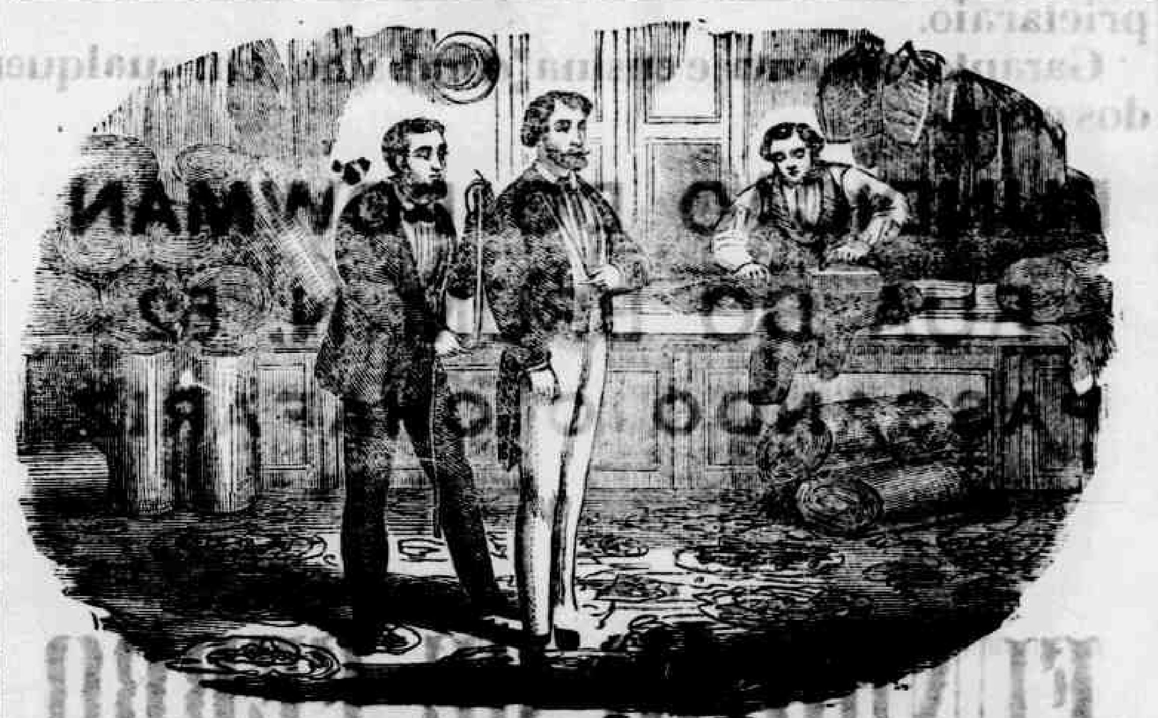

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57—Rua Duque de Caxias—N. 57

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1º andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Casa para alugar

Aluga-se o 2º andar da casa n. 28 da rua do Apollo, com bonita vista, fresca, e accommodações para grande familia; a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

Boa moradia

Aluga-se a casa e sitio que foi do finado major Bellarmino do Rego Barros, na Passagem da Magdalena [largo do viveiro] com excellentes commodos para grande familia, agua e gaz encanados, e recentemente pintada e forrada de papel, quartos para escravos, feitor, estribaria, e excellente banheiro, alem de outras dependencias, jardim na frente da casa, muitas arvores fructiferas, e é todo murado, torna-se muito recommendavel não só pela salubridade do lugar, como pela facilidade da conducção: a tratar com José Candido de Moraes, á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

AVISO

Previne se a quem interessar possa que não faça negocio com os arvoredos e fructos quaesquer que sejam do sitio do Arraial, o qual foi do fallecido Marcelino José Lopes, por quanto dito sitio, arvoredos, fructos e outros bens de D. Altina Poppe da Silva Lopes, viuva do mesmo Marcelino, se acham hypothecados e sequestrados para pagamento de uma acção hypothecaria em juizo; e como consta que o Sr. Marcelino, conhecido por Salino, filho da mesma viuva, já vendera como quer que fosse alguns arvoredos do dito sitio, previne se que ninguem contrate com o dito Sr. Marcelino acerca de taes bens, sob pena de nullidade.

Recife, 28 de julho de 1879.

Aviso

Para sciencia das repartições, Antonio Carneiro da Cunha declara que desde novembro proximo passado, só trabalha com uma das suas quatro fabricas de telhas, e aluga-se ou vende-as todas.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga-se pianos e serafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Pinto.

Attenção

Aluga-se em Olinda um excellente sobrado, sito á rua do Bom Successo n. 68, com commodos sufficientes, com grande quintal cercado, contendo cacimba de boa agua de gasto, varios pés de fructeiras e competentemente plantado de diversos legumes, sobre o que se fará qualquer convenção: a tratar na mesma rua n. 25.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Criado

Na confeitaria Buso-Brasileira precisa-se de um criado.

— Na rua da Praia n. 13, deseja-se fallar ao Sr. Theotonio da Luz.

CRIADO

Precisa se de um para tratar de sitio e outro de 14 a 16 annos para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

COMPRAS

— Compra-se um foles de folhear formigas, paga se a quem as foleje: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

Compra se ou aluga-se

um sitio abundante em arvores fructiferas, não importando que a casa de vivenda tenha mais ou menos commodos, que seja situado na estrada do Caxangá entre as estações de S José do Manguinho á do Monteiro, ou na estrada de Olinda entre as do Principe á Encruzilhada: a quem convier, queira deixar carta nesta typographia com as iniciaes S.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cosinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, escriptorio.

VENDAS
Grande sortimento

De balanças.
De medidas de ferro para seccos.
De ditas de madeira.
De ditas de folha para liquido.
De ditas de metal, idem idem.
De pesos de ferro de 20 kilos a 50 grammas.
De ditos ditos de 10 kilos a 50 grammas.
De ditos ditos de 5 kilos a 50 grammas.
De ditos de latão de 1 kilo a uma gramma.
De ditos ditos de 500 grammas a 1.
Um completo sortimento de candieiros para gaz, de todos os tamanhos.
Lampeões para engenhos e escadas.
Chaminés patentes, que não quebram-se com o calor da luz: vende-se na loja do Souza, rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61.

Sabonete de alcatrão e araroba
specifico para combater as molestias de pelle

O unico agente therapeutico capaz de debellar com segurança as molestias cutaneas é incontestavelmente o producto de uma planta indigena conhecida pelo nome de «araroba», o qual, associado ao alcatrão em forma de sabonete constitue a melhor medicina e de mais facil applicação; podendo-se affiançar que a sua acção anti-herpetica é tão prompta que basta o seu uso por alguns dias para dissipar as molestias as mais rebeldes, como sejam: a sarna, a empigem, a tinha e todas as especies de dartros.

USO.—Faz-se applicação sobre a parte doente pela forma do sabonete commum, lavando-se o lugar affectado duas ou tres vezes por dia: nisto consiste tambem o tratamento para destruir o insecto (acarus,) cuja presença na pelle dá lugar ao apparecimento das sarnas.

Vende-se na pharmacia e drogaria de GALDINO FERNANDES DA SILVA, á rua dos Droguistas n. 34—Bahia.

DEPOSITO NA PHARMACIA DO SR. BARTHOLOMEO & C.
PERNAMBUCO

Grande liquidação
Na antiga loja de ALMEIDA & CAMPOS á rua 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

O actual proprietario deste estabelecimento, Arthur Augusto de Almeida, tem resolvido vender uma grande quantidade de fazendas a preços reduzidos, como sejam:

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 500 rs. o covado.

Popelines lisas de cordão, fazenda moderna, a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas, a 500 rs. o covado.

Merinó de cordão, a 800 rs. o covado.

Linhos para vestidos, diversos padrões, a 200 rs. o covado.

Batistes miudinhas e de listras, a 200 e 240 rs. o covado

Chitas claras e escuras, a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cretones francezes, claros, a 400 rs. o covado.

Ditos inglezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Fustão branco, para vestido e roupa de menino, a 560 rs. o covado.

Chales de casemira, a 5$000 e 6$000.

Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$000.

Cambraia Victoria, a 3$000 e 3$500 a peça.

Dita transparente, a 3$500 e 4$000.

Bramante de algodão, a 1$400 a vara.

Dito de linho, a 2$000 rs a vara.

Cortes de casemira, a 4$000, 4$500 e 6$000

Camisas brancas, 18$000 a duzia, ou 1$500 uma.

Brim branco de linho, a 1$500 a vara.

E muitas outras fazendas que não mencionamos por se tornar enfadonho.

De todas estas fazendas mandamos levar em casa das Exms. familias, como tambem damos as amostras com penhor.

20—Rua 1.º de Março n.—20
Loja das tres portas junto ao Louvre
ALMEIDA & CAMPOS.

Para acabar

Feijão mulatinho a 6$ o sacco.
Potassa da Russia a 300 rs. o kilo.
Rua do Amorim n. 1.

— Vende-se o deposito da rua de Marizgarros n. 10.

Vende-se

barato na rua do Capitão Lima n. 48, em Santo Amaro, taboado e telhas em perfeito estado.

Vende-se

na rua de Santa Thereza n. 10, por preço razoavel, uma vacca nova e já experimentada, tendo um pequeno achaque, porém curavel: para informações, na mesma rua n. 8.

Attenção

Vende-se a refinação da Estrada Nova, propria para um principiante: a tratar na taverna do Sr. Eneidio, no mesmo lugar.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam : fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso. de muitas côres, e de madreperola de muitos tamanhos e formatos muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preçoss commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se
NO BAZAR VICTORIA
N. 2—Rua Nova—N. 2

Engenho á venda

Vende-se o engenho Destino, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes : a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago. augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Vende se

uma casa na Torre, no mais povoado. com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cozinha e despensa, e quarto para criado : a tratar na rua dos Pires, n. 87.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas. muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covados

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 rs. o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 3$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menor se vende-se no Bazar Victoria n. 2.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado : na rua larga do Rsario n. 35.

— Vende-se a tabacaria da rua do Imperador n. 65 : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, ou na mesma. O motivo da venda é por seu administrador estar doente.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgerões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, côres lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs. e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Artigos baratissimos ! ! !
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papalinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

HISTORIA DO BRASIL
DE
1830 á 1840
(GOVERNOS REGENCIAES DURANTE A MENORIDADE)
PELO
Conselheiro J. M. Pereira da Silva

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta obra, e acha-se á venda na Livraria Economica á rua Primeiro de Março n. 2.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammaçoes, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins ; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

AOS
DOUS MIL PALETOTS

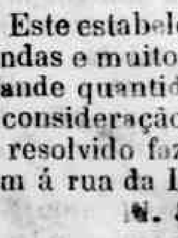

LOJA DE FAZENDAS

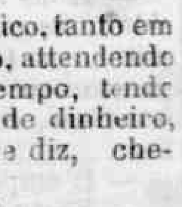

E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52—LOJA DA PORTA LARGA—N. 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34—Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o mesmo tempo só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua cór natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra. tanques para lavagem. e para banho. cacimba com excellente agua. e sitio com arvores de fructo : a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

— RAPÉ FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem : vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n 2.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 119 : a tratar na mesma rua n. 119

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1879

A emissão de papel-moeda

(Continuação)

A quanto sobe tal somma, não pode calcular ninguem, mas a verdade é que, seja qual for, contribue para convencer de que não pode ser excessiva uma circulação monetaria, que tomada em sua totalidade e dividida pela população não dá mais de 18$ para cada habitante deste immenso territorio.

Mas, é verdade tambem que o papel está depreciado e muito, não pela sua abundancia que aqui, como em parte alguma, é a causa unica de depreciação.

O Sr. Dantas:—A prova é que o cambio tem subido em occasião da emissão até 27.

O Sr. Affonso Celso:—E' verdade, como aconteceu em 1875.

A causa primordial da depreciação do papel é a desconfiança de que não seja elle um recurso temporario, e de que na mente dos poderes publicos não esteja o deliberado e firme proposito de restituir o paiz ao regimen da verdadeira moeda, isto é, á circulação metallica.

Desappareça essa desconfiança, incuta-se no animo publico a convicção de que mais cedo, ou mais tarde, esse papel será convertido, e o valor do papel ha de subir, porque duzentos mil contos não são demais para as transacções do Brasil.

Autorisarei as minhas palavras com o seguinte excerpto do escriptor, que o nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, disse ser o meu predilecto.

Diz Leroy Beaulieu «são numerosas as causas que fazem variar o valor do bilhete de curso forçado. Pode-se, entretanto, affirmar que não sendo a circulação excessiva, a que influe mais é a opinião que se forma da solidez do Estado e do seu desejo de banir o curso forçado

« E' essa opinião justificada pelos factos, que se attribue principalmente a conservação ao par do bilhete do banco francez de curso forçado, nos ultimos sete annos, emquanto que na Russia, nos Estados-Unidos, na Austria, na Hollanda, não tendo o publico igual confiança, naturalmente os bilhetes se depreciariam, ainda quando a circulação não fosse excessiva.

« Quando um governo não mostra firme e inalteravel resolução de voltar gradualmente ao pagamento em especies, deve-se receiar que em consequencia de acontecimentos imprevistos faça elle novas emissões.

« *A eventualidade de emissões futuras influe como causa de baixa, mesmo não sendo superabundante a emissão existente.* »

Em consequencia da depreciação do nosso meio circulante, Sr. presidente, soffre o Estado directamente nas remessas de numerario que frequentemente faz para a Europa, e indirectamente pelos prejuizos que experimenta o commercio, o grande contribuinte da receita publica no Brasil.

Assim, a falta de amortisação do papel emittido, mesmo não influindo para manter-se a baixa do cambio, impediria que calasse em nacionaes e estrangeiros a confiança nos desejos e esforços do governo, para restabelecimento do curso metallico, e a depreciação do papel continuará em damno de todos, dos particulares como do Estado.

Longe de rejeitar a clausula do resgate, ou, o que vale o mesmo, ordenar que elle se faça com um saldo imaginario, o senado melhor consultaria o interesse publico, pondo á disposição do governo para esse fim recursos reaes e effectivos, meios amplos de realisal-o em mais larga escala.

Desta medida não poderá vir senão vantagens.

Se o numerario em circulação influe para a baixa do cambio, sua reducção deverá trazer naturalmente uma alta, com a qual todos lucrarão.

Se não influe, por não ser excessivo, e d'ahi vierem difficuldades, facil será provel-as de remedio pelos meios regulares, já autorisando o corpo legislativo uma emissão, já creando um ou mais bancos nas condições de fazel-a, com as desejaveis garantias de segurança e convertibilidade, o que será relevante serviço prestado á todas as classes.

Vem confirmar-me neste modo de pensar, senhores, as opiniões muito illustradas de estadistas nossos,—alguns dos quaes não podem ser suspeitos á maioria do senado.

O meu honrado antecessor antes de resolver a emissão, consultou não só a acção de fazenda do conselho de Estado, mas o conselho de Estado pleno, como é sabido.

O Sr. visconde do Rio Branco, na conferencia da secção do conselho, opinou assim:

« Não se oppoz, nem agora se oppõe á fixação de um minimo para o resgate annual da nova emissão; entende *mesmo que é isso necessario.*

« Julga, porém, que o resgate se deve começar depois que cessar a emissão, porque resgatar e ao mesmo tempo emittir é um verdadeiro circulo vicioso, que não serviria senão para crear embaraços ao thesouro sem nenhuma utilidade real.

« Tambem não concorda na designação de uma renda especial para esse fim, pratica geralmente abandonada, porque tanto vale uma renda como outra, e é mais seguro o tirar-se uma quota determinada da receita total. A renda da estrada de ferro de D. Pedro II poderia até ser uma garantia illusoria, porque essa estrada está suspendendo o seu rendimento. »

O nobre Sr. senador pelo Rio de Janeiro, assim se exprimio:

« Quanto á necessidade de fixar-se o minimo da amortisação e de designar-se uma renda especial para tal fim, parece-lhe que é de grande alcance attendel-a.

« Estas duas condições são providencias salutares para neutralisar as apprehensões que quasi sempre suscitam as medidas desta natureza, e que a especulação provoca e augmenta no intuito de influir sobre as transacções. Accresce que a obrigação contrahida desde logo de amortisar a emissão, que se fizer dentro de um periodo determinado, e a certeza do cumprimento dessa obrigação, desde que para ella é especialmente applicada uma renda do Estado, são condições que devem actuar beneficamente sobre o espirito publico, ao passo que collocam o governo na impossibilidade de protellar ou preterir aquelle dever.

« Isto não obstará que em maior escala se faça a autorisação, se as circumstancias do thesouro o permittirem. Assim pensando, entende, com o Sr. ministro da fazenda, que a renda mais propria para tal fim é a da estrada de ferro de D. Pedro II, mesmo porque é principalmente para occorrer á construcção de outras estradas de ferro e ao desenvolvimento material do paiz, que se torna necessario o recurso extremo de que se trata, cujos effeitos devem ser previstos e prevenidos desde a sua applicação.

« Além destas providencias, deverá o governo prevenir a acção das causas artificiaes que tendam a influir sobre o cambio, para o que bastará que providencie em ordem a habilitar o thesouro a não concorrer por algum tempo na tomada de cambiaes. »

O venerando Sr. visconde de Abaeté foi de parecer:

« Que esta emissão seja acompanhada da garantia de um resgate certo e regular, destinando-se para elle o rendimento da estrada de ferro de D. Pedro II, como lembra o Sr. ministro da fazenda, o que contribuirá para desvanecer os temores, que medidas desta natureza sóem produzir, e que especulação explora em beneficio de interesses illegitimos. »

O voto do distincto Sr. visconde do Bom Retiro foi este:

« Tambem parece-me conveniente que se fixe a clausula do resgate pelo modo lembrado no preambulo da consulta pelo ministro da fazenda.

« A especialisação tornará mais positiva e restricta a obrigação, e inspirará menor receio.

« E não é só o resgate. Quem sabe se, para firmar-se melhor a confiança, não será acertado garantir a amortisação com o valor de toda a estrada de ferro de D. Pedro II, que não póde ser calculado em menos de 80 mil contos. Isto foi-me, ha tempos, suggerido por pessoa de muita pratica em nosso commercio, e uma das de maior criterio e gravidade que conheço, a qual receia muito da emissão arbitraria.

Não tendo, porém, o mesmo receio, observadas as cautelas apontadas pela secção, não faço sobre este ponto mais do que sujeitar a lembrança á sabia apreciação de Vossa Magestade Imperial e de seu governo. Inquestionavelmente ella despertará mais facilmente a confiança publica dentro e fóra do imperio. »

O nobre 1.º secretario disse:

« Considerando de bom conselho a opinião do nobre ministro da fazenda, abraçada pelo Sr. conselheiro Teixeira Junior, de tomar o governo o compromisso formal de applicar a renda da estrada de ferro ao resgate progressivo da nossa emissão, remettendo-se para a caixa de amortisação as quantias que o thesouro receber mensalmente, afim de serem logo inutilisadas, sou de opinião que esta clausula deve ser expressa no decreto, afim de provar ao publico a intenção do governo, e a garantia de sua promessa. »

Já vê a illustre commissão que o seu pensamento é combatido por autoridades de grande peso, e desde já appellando para os honrados senadores, que aconselharam o governo, eu os convido a virem auxiliar-me nos esforços que estou empregando, para que a amortisação seja uma realidade.

Sr. presidente, ao parecer da commissão acompanha um voto em separado do muito illustrado senador por Goyaz.

Em nome da logica e da coherencia, propõe S. Exc. que não se approve o decreto da emissão, pretendendo ser essa a consequencia natural das premissas estabelecidas no parecer da commissão.

Comprehendem todos que não me cabe tomar a defeza do parecer, para mostrar que não padece elle dos defeitos que o nobre senador enxergou.

E' tarefa que incumbe a qualquer dos illustres membros da commissão, que seguramente ha de desempenhal-a com a proficiencia que a todos caracterisa.

Peço unicamente licença ao nobre senador, meu mestre, para ponderar-lhe que a logica e coherencia que S. Exc. entendeu dever exigir da honrada commissão, parece que tambem exigiam que o nobre senador fosse mais longe do que foi.

Sr. presidente, se o nobre senador julga que o decreto de 16 de abril não deve ser approvado, porque além de illegal era desnecessario, se pensa que a moeda que elle introduzio na circulação é falsa, não deverá limitar-se a condemnar o decreto, deixando pendente sobre a cabeça dos ministros referendarios a responsabilidada, que só prescreve em tres annos.

O que a logica e a coherencia reclamavam, perdôe-me o nobre senador, era que S. Exc. concluisse tambem pela nullificação da emissão, pelo recolhimento immediato e prompto da moeda falsa.

Pois o nobre senador reconhece que existem na circulação 40,000 contos de moeda falsa, e podendo, no exercicio de suas altas funcções, prover sobre os meios de retiral-a, para que não contamine a legitima, não se confunda com ella, como as enxurradas de lodo com a limpidez dos rios, e S. Exc. não o faz?!

Onde, pois, a logica, cujo culto inspirou o voto em separado?

E por que o nobre senador, espirito tão lucido e tão perspicaz, parou assim no meio de suas deducções, recuando diante da ultima consequencia de suas proprias premissas?

E' que S. Exc., no intuito de stygmatisar um acto, que reprova e condemna, quiz definil-o por uma phrase incisiva, acerada, pungente, isto é, *moeda falsa* e empregou-a.

Moeda falsa! Mas si o é, o que serão quantos a recebem, sem reluctancia e conscientemente passam-n'a a outros nas suas transacções diarias?

Si o é, falsarios são todos os que nos [illegible] mos servido para satisfação de suas necessidades.

O Sr. Silveira da Motta:—Porque a recebemos do thesouro.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Mas, com a consciencia de que é falsa, na doutrina do voto em separado.

O Sr. Silveira da Motta:—Falsa pela lei.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Não, a emissão de ...... 40,000:000$000 não é *moeda falsa*; protesto contra a expressão.

Não se confundam as cousas, nem se incutam idéas erroneas no animo do publico.

Que a emissão foi exorbitante das attribuições do governo, que é illegal, e sel-o-ha enquanto não receber do corpo legislativo a indispensavel sancção, ninguem póde contestal-o, porque só o corpo legislativo tem o direito de autorisar emissão de papel-moeda.

Falsa, porém, não obriga ao Estado, que elle não é forçado a aceitar, nem a pagar ou resgatar. (Apoiados)

Isto não se dá com a emissão de 40 000 contos, e tanto que o proprio nobre senador consente que ella continúe na circulação.

O nobre senador, portanto, não commetteu um erro de logica, incorreu, sim, em um exagero de linguagem, um abuso de dicção.

Mas, Sr. presidente, ainda simplesmente illegal, que é, essa emissão, tanto bastaria para que se tratasse de nullifical-a, recolhendo-a.

Não sendo possivel amortisal-a totalmente, e desde já, o que convém fazer?

Quando não se póde supprimir o mal de um jacto, debella-se aos poucos, attenuando-lhe e remediando os máos effeitos. Consegue-se no decurso de tempo o que não se obtem em um dia.

E' por isso que ainda espero ver o nobre senador unir-se a mim, para pugnar pelo restabelecimento da amortisação annua, approvada pela camara dos Srs. deputados.

Si os nossos recursos não chegam para resgatar de uma vez 40.000 contos de papel-moeda, permittem todavia que a isso se applique ao menos o minimo do decreto da emissão 2,400 contos.

Si para tanto fôr mister crear novos impostos creem-se, que são indispensaveis não só para isso, como para melhoramento das nossas condições financeiras.

O Sr. Teixeira Junior:—Sem severa economia nada valem os impostos.]

O Sr Affonso Celso (ministro da fazenda):—Sem duvida alguma e eu sempre a aconselhei e tenho praticado.

O Sr. Teixeira Junior:—V. Exc. só.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Eu e os meus nobres collegas do ministerio.

O Sr. Teixeira Junior:—Não apoiado.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Perdôe-me V. Exc.

Eis ahi outra cousa contra a qual devo protestar. Essa especie de selecção com que os nobres senadores pretendem favorecer-me, contra os meus collegas, não tem lugar. Somos todos solidarios; se algum acto meu mereceu a approvação da honrada maioria, della participa todo o gabinete, porque fui apenas orgão do pensamento e deliberação commum.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu não estabeleço selecção.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda:—E V. Exc. faz muito bem.

O Sr. Silveira da Motta:—V. Exc., creio, é melhor que o Sr. Sinimbú.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Nem tão bom.

[Ha varios apartes.]

Se temos feito grandes despezas, culpa não é nossa, porque nos coube em sorte liquidar compromissos alheios. A responsabilidade de taes despezas não é de quem as paga ou faz, senão dos que obrigaram o Estado a fazel-as.

A' excepção dos gastos exigidos pela secca, e nelles devem de ser incluidos os das estradas de ferro, emprehendidas já para dar trabalho á população pindigente e victima do flagello, e já para previnir que no futuro a calamidade se apresente com o mesmo cortejo de horrores, nem um se fez por ordem do gabinete, que não fosse determinado em lei e com os fundos por ella concedidos.

Esta é a verdade, e emprazo os nobres senadores a me contestarem baseados em factos.

Sr. presidente, proseguindo no que disse, não comprehendo como se possa perseverar no perigosissimo systema de saldar dividas, contrahindo novas, que tem sido adoptado entre nós, realisando assim o thesouro publico a fabula da teia de Penelope.

Teia [illegible] rido todos, liberaes e conservadores, mas que comparada com a da rainha grega tem uma differença.

Aquella, conservando as mesmas dimensões, foi o estratagema feliz de que servio-se para manter illesa a fé jurada.

A nossa, cresce e alarga-se sempre, e ha de em breve envolver-nos tolhendo-nos os movimentos, e porfim abafando-nos em sua contextura de fios aureos. E poderá vir a ser amortalhados nossos creditos de nação honrada!

O Sr. Junqueira:—Fios de papel.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Ha poucos dias, referio-se o nobre senador por Goyaz ao progresso da divida publica.

E' realmente extraordinario, e quando em opposição eu assignalava-o como um perigo, pedindo aos estadistas que dirigiam o governo que arrepiassem carreira.

A nossa receita cresce tambem, Sr. presidente, é verdade, por que esse phenomeno é natural em todos os paizes novos e abundantes de recursos como o nosso.

Mas tal augmento não guarda proporção com a divida, porque é moroso e lento, ao passo que ella avulta rapidamente, em um dia, em uma hora.

Os impugnadores de novos impostos não attendem a que forçosamente são arrastados para aquillo mesmo que procuram evitar.

Novos compromissos exigem necessariamente recursos novos, e é aos impostos que devemos pedil-o.

Se temos fatalmente de ir buscal-os a essa fonte, cumpre haurir nella não só o necessario para satisfazer essos novos compromissos, como para dispensal-os no futuro, emprehendendo a serie dos trabalhos precisos para explorar as riquezas desaproveitadas do paiz, fecundar e desenvolver as suas forças productivas.

O que faz o homem prudente, cuja vida torna se embaraçosa? Trata de augmentar, á custa de quaesquer sacrificios, os proprios rendimentos e de reduzir os seus gastos.

Se o não fizer e confiar exclusivamente do credito, em pouco o perderá, condemnando-se á uma vida de laboriosos expedientes, de difficuldades sempre crescentes, de amarguras crueis.

Não é outra, senhores, a sorte reservada ás nações, que, obrigadas a recorrer aos emprestimos, não têm a coragem de procurar em si, pela elevação das taxas, os meios de satisfazer as suas necessidades, ou de reduzil-as ao strictamente indispensavel.

As nações que assim praticam, collocam-se na posição do galé, que arrasta perpetuamente a sua braga.

Não caminha, e menos progride: move-se a custo e dolorosamente, perdendo pouco a pouco as forças, a vida, e o que peior é, a altivez e os brios!

Não faço, Sr. presidente, á maioria do senado a injustiça de suppôr que em uma questão que tão de perto interessa ao credito do Estado, se deixe influir pelo antagonismo politico que a separa do actual ministro da fazenda.

Acredito que a maioria se inspirará exclusivamente em sua sabedoria e patriotismo, e por isso espero que qualquer de seus illustre membros, ou a propria commissão, formulará emenda, restabelecendo nesta parte o projecto da camara dos deputados.

Se assim não acontecer, eu a formularei, entregando-a á ventura, e salvando assim a minha responsabilidade.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1879

O Sr. Soares Brandão:—Sr. presidente, reconheço que as questões propriamente de politica geral já teem sido aqui de sobra debatidas, nestes seis mezes de sessão; e ainda mais reconheço quo a respeito dellas não me seria dado accrescentar consideração alguma nova.

Peço a benevolencia desta illustrada camara para algumas observações que pretendo apresentar-lhe, promettendo ser o mais conciso possivel.

Senhores, depois de mais de meio seculo de vida nacional, se considerarmos qual o estado presente das nossas instituições politicas e tivermos de indagar si durante este espaço de tempo tem-se feito algum progresso, me parece que o resultado dessa indagação não póde ser lisongeiro.

Com effeito, quanto ao estado presente das nossas instituições politicas ou governamentaes, quasi poderia deixar de descrevel-o, porque está nas vistas e na consciencia de todos

O partido liberal em um documento solemne, como um programma politico, qualificou o governo representativo do Brasil de uma farça. Todos, quer de um quer de outro *credo* politico, têm dito que os orçamentos em nosso paiz são uma mentira e quando em materia de governo constitucional representativo se tem proferido uma semelhante apreciação, têm-se enunciado um tristissimo conceito, porque certamente muito longe está do governo constitucional representativo e de sua verdade pratica aquelle povo que, por meio de seus representantes, não intervem realmente no lançamento do imposto, e não exerce uma fiscalisação energica e efficaz no emprego dos dinheiros que se tiram da contribuição de todos os cidadãos. (Apoiados.)

Em documentos de não menos solemnidade, como a falla do throno, tem-se accusado de pessimos os nossos costumes politicos, e creio que tambem este conceito não parecerá infundado.

Realmente presenciamos que parece querer se fazer neste paiz dous codigos de moral, um para regular as relações civis, outro para regular as relações politicas.

E' assim que os actos que se praticam nos limites da vida particular ou privada são considerados com muito mais rigor do que aquelles que se praticam nas relações politicas.

Ha uma indulgencia, uma complacencia que cobre todos esses ultimos actos, ainda os mais dignos de reprovação, com uma certa justificação, como se os direitos politicos não devessem ser tanto quanto os direitos civis, sagrados e dignos do respeito de todos os cidadãos. (Apoiados.)

Consignando este estado presente, quasi que não precisava de resposta á outra indagação, isto é, se tem se feito progressos. E' claro que não; pelo menos nos pontos capitaes ou essenciaes. Até me parece que vamos em caminho de regresso... [Apoiados.]

O Sr. Galdino das Neves:—Isto é fóra de duvida.

O Sr. Soares Brandão:—... porque certamente, nos primeiros annos que se seguiram á nossa independencia, na época da regencia e mesmo algum tempo depois, vio-se praticarem-se com muito mais pureza, com muito mais patriotismo as instituições que tinhamos fundado. [Apoiados.]

O Sr. Galdino das Neves:—Ainda não existia o poder que hoje absorve todos os outros.

O Sr. Soares Brandão:—De passagem me seja permittido dizer que, se eu tivesse lido na historia de qualquer povo factos como aquelles que lemos na historia politica do Brasil, com referencia ao periodo da regencia, após a abdicação, diria—o povo que assim atravessa uma quadra tão melindrosa e difficil a todos os respeitos é por força um povo forte e patriotico, é um povo que ha de ter um prospero futuro, porque certamente as causas deleterias e desorganisadoras que naquella quadra se levantaram contra a ordem e o governo, pode-se dizer, fraco, ainda não bem consolidado, quando as idéas revolucionarias pairaram na atmosphera, eram de tal gravidade que um paiz que encontrava no seu vigor e patriotismo os estimulos necessarios para fazer sobrepujar sobre ellas os grandes interesses de ordem e paz publica, devia constituir uma nacionalidade promettedora de um grande futuro.

Ainda hoje não penso que se tivessem enganado os que formassem naquella época este conceito. Não olho com vistas pessimistas para o nosso paiz, não sou dos que nada esperam do futuro, e trato de indagar, para que tenha remedio, qual a causa, qual a origem de um estado de cousas que não podemos deixar de lamentar, em nasso patriotismo e particularmente em nossos sentimentos de liberaes.

O Sr. Galdino das Neves:—A causa e a origem já são bem conhecidas, já foram apontadas durante 10 annos.

O Sr. Soares Brandão:—Não entendo que devamos attribuil-as ás instituições fundamentaes do paiz.

Eu não penso que teria a geração que fez a independencia deste paiz procedido com mais patriotismo, se tivesse estabelecido antes o governo republicano do que o governo monarchico.

Creio que, estabelecendo esta fórma de governo que temos, andaram muito acertadamente, attendendo á indole do povo, aos costumes e ás circumstancias.

Mas, se é certo que as instituições devem constituir a primeira escola de educação dos povos, se as instituições devem sempre preparar os povos para maior adiantamento, para um futuro mais prospero, parace que aquelles que sustentam opinião contraria, poderiam achar apparentemente, é verdade, fundamento para suas accusações.

A este respeito peço permissão para ler á camara algumas palavras de Stuart Mill:

« A excellencia de um governo, diz este escriptor, se mede pela somma de qualidades moraes e intellectuaes que espalha na nação. Um governo que torna os homens aptos a se dirigirem por si mesmo é bom; o que os torna improprios é se conduzirem por sós é máo, por que para não obedecer senão a leis que elles proprios fazem, lhes é preciso mais prudencia, mais virtude, mais sabedoraia do que para obedecer a um senhor. »

E' fóra de duvida que as nossas instituições não têm preparado o povo do Brasil para se governar por si mesmo. Neste estado de degeneração do systema representativo, parece que ambos os partidos estão de accordo em que o mal vem sobretudo do systema eleitoral, e que depende a sua cura radical de uma reforma nas leis pelas quaes se rege o processo das eleições.

Não direi que os que assim pensam, em grande parte não tenham razão. Porque certamente quando, se trata de governo representativo, a primeira necessidade é que a representação se faça fielmente, é que as leis respectivas possam garantir essa representação.

Atira-se á responsabilidade da eleição indirecta os males que todos lamentam no processo eleitoral, e os vicios da representação do paiz.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIV

UM LANCE DE EFFEITO

[Continuação do n. 171]

VIII

NO THEATRO

— E' o que te digo, barão: gosto de reinar absolutamente no coração dos meus amantes, e sei que estás em vesperas de mudar de estado.

— Mas, ainda que seja verdade, que te importa? Suppões que não tenho coração sufficiente para amar duas mulheres?

— E' que sou muito zelosa.

— Ora adeus! Estás brincando. Quando é que a formosa Marieta, a deusa da dança, teve zelos da mulher do seu amante?

— Estás a perder palavras, meu querido. Se estivesses pobre, poderia permittir que te casasses; mas sendo immensamente rico, ou teu tio, o que é o mesmo, exijo que deixes essa mulher.

— E' impossivel.

— Nesse caso, terminarão as nossas relações.

— Tambem não é possivel, porque bem sabes que te amo d'um modo, e á marquezinha del Radio de outro muito differente.

— Pois bem; desde já te previno de uma cousa: se teimares em casar-te, faço-te uma *partida*.

— O que, meu anjo?—perguntou Ernesto com um sorriso.

— Procuro outro amante.

— Que tolice!

— Zomba, zomba; mas só te digo que se levares avante o teu casamento, terei por amante o homem que mais pode prejudicar-te.

— Viva! E quem é esse homem?

— Teu tio.

— O' demonio! Essa tua ameaça é capaz de me obrigar a reflectir.

— Sim, teu tio, ao qual diligenciarei enlouquecer ao ponto de se deliberar a expulsar te de sua casa e retirar-te a sua protecção.

— Com que então, ameaças-me com a miseria? Estando á porta do paraizo, mostras-me a garganta do inferno?...

— Já te disse que sou ciumenta, e que tenho coragem para me vingar.

— Escuta, Marieta — accrescentou Ernesto, acariciando a nivea mão da bailarina;—visto que tiveste a amabilidade de me convidares para ceiar hoje em tua casa, peço-te que não me falles mais do meu casamento, e que nos occupemos somente do nosso amor. Em premio, aceita este adereço, que trouxe de proposito para adornares o teu formoso collo durante a alegre *tarantela* que danças no terceiro acto.

E Ernesto tirou do bolso do peito um elegante estojo de *chagrin* verde, que depoz nas mãos da bailarina.

Marieta abrio sofregamente o estojo, e os seus olhos brilharam extraordinariamente.

— Oh! que lindo collar de brilhantes—exclamou.—Já vejo que é impossivel zangar-me comtigo!

E tornando a contemplar embevecida os diamantes, accrescentou:

— Cumpre confessar que tens muito bom gosto!

Neste momento uma voz gritou á porta do salão;

— Corpo de baile, senhoras coristas, para a scena.

Marieta apertou a mão de Ernesto, dizendo-lhe em voz baixa:

— Amo-te muito! Até logo.

E dirigio se para o palco com a ligeireza d'uma fada.

Um janotinha espigado, magro, com o rosto macilento, em resultado das repetidas noitadas, e que durante a estada de Marieta não cessara de lhe dirigir olhares vulcanicos, logo que ella desappareceu encaminhou-se pausadamente para Ernesto e sentou-se ao lado delle.

— Adeus, barão,—disse-lhe.

— Boas noites, marquez.

— Vou fazer-te uma pergunta—continuou o janotinha enfezado—se prometes não te zangares commigo, pois bem sabes como penso em questão de mulheres.

— Pódes fazer quantas perguntas quizeres, sem temeres que me enfade.

— Dize-me então: que tempo tencionas estar ainda com Marieta?

O barão soltou uma gargalhada.

— Ri, ri, mas responde á minha pergunta.

— Homem, vou ser franco. como d'aqui a cinco ou seis dias entrarei no gremio dos homens casados, tencionava esta noite, depois de ceiar com Marieta, fazer-lhe as minhas despedidas. Comprei, portanto, um adereço de diamantes, afim de lhe deixar uma valiosa recordação dos nossos amores; porém...

— Máo; esse porém annuncia-me que, ao vel-a esta noite em trajo de sylphido, mudaste de opinião.

— Não, não foi o trajo que actuou no meu espirito.

— Então o que?

— Uma ameaça que me fez ha um instante, a qual me gelou o sangue nas veias.

— Ora essa! Então o que foi a tal ameaça?

— Escuta e admira o engenho de certas mulheres. Marieta declarou-me peremptoriamente que, se eu a abandonasse, começaria immediatamente a fazer a côrte ao meu respeitavel tio, com o fim de que elle me retire a sua protecção e me feche a sua bolsa. Ora bem deves comprehender, meu caro marquez, que se tal ameaça chegasse a surtir effeito, eu ficaria quasi pobre, e sabes perfeitamente quanto é horrorosa a pobreza para homens da nossa esphera.

— Verdade, verdade, a ameaça é terrivel; porque, sejamos francos, que não conseguirá Marieta propondo-se a enlouquecer um homem?

— Principalmente um homem como meu tio: um pobre velho que nunca soube o que era o amor, e que não se occupa senão em queimar bouquilhas; ora, quando o amor entra pela primeira vez n'um peito de sessenta annos, produz effe tos espantosos. Mas é verdade: porque me perguntaste quando eu deixava Marieta?

— Porque desejava que me nomeasses teu herdeiro no teu testamento de amor.

— E's moço e rico, faze a diligencia por me supplantares.

— Isso é bastante difficil, principalmente depois de teres offerecido á formosa Marieta um adereço de diamantes.

— O mais que posso fazer em teu favor, é tornar-me exigente, sovina e rabugento.

— Oh! se tal fizesses, quasi que podia ter a certeza de que dentro em oito dias, Marieta me convidaria para ceiar.

— Vejo que tens em pouco a fidelidade da minha amante.

— Ah! querido barão, para essas tentadoras a consciencia é apenas uma palavra ridicula que lhes causa riso.

— Dizes bem: é loucura ter confiança em mulheres de theatro.

— Mas espera!—interrompeu o marquez, pondo a luneta e olhando para a porta.—Aquelle não é o duque de S. Placido?

— E'.

— Conheces o rapaz que vem com elle?

— Conheço; é um modesto empregado, irmão d'uma mulher realmente formosa. Mas como o duque tem idéas democraticas e artisticas...

— Fez-se amigo do irmão, depois de se namorar da plastica da irmã—interrompeu o marquez, rindo.

— Talvez não te enganes!

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario.— rua do Duque de Caxias n. 42